

PLANO DE MOBILIDADE URBANA PIRACAIA



ELABORADO POR:



PIRACAIA
PREFEITURA MUNICIPAL

USF
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



PMUP – Plano de Mobilidade Urbana de Piracaia

Elaborado por: Prefeitura Municipal de Piracaia e Universidade São Francisco

**Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre a Prefeitura Municipal de
Piracaia e a Universidade São Francisco**

Piracaia

2018



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

EQUIPE TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Piracaia:

Tiago Aparecido de Oliveira – Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia

João Lucas de Tadeu Moraes – Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário da Prefeitura Municipal de Piracaia.

Marcelo Gélio dos Santos Barbosa – Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário da Prefeitura Municipal de Piracaia.

Matheus de Lima Pinheiro - Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário da Prefeitura Municipal de Piracaia.

Rafael Coutinho Machado - Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário da Prefeitura Municipal de Piracaia.

Universidade São Francisco:

Coordenação do Projeto: Prof.^a M^a. Cândida Maria Costa Baptista – Docente dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental.

Prof. Marcelo da Silva – Docente e Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Bragança Paulista.

Prof. Dr. Marcelo Augusto Gonçalves Bardi – Docente e Coordenador do Curso de Engenharia de Computação de Bragança Paulista.

Aisllan de Oliveira Soares - Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco.

Prof. Dr João Luiz de Moraes Hoefel – Docente Associado dos Cursos de Engenharia Civil, Arquitetura e Administração.

Marcus Roberto de Carvalho Mauricio – Estudante de Engenharia de Computação da Universidade São Francisco.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretário Adjunto: Romildo Campello

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Prefeito: José Silvino Cintra

Vice-Prefeito: André Rogério

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Reitor: Frei Gilberto Gonçalves Garcia OFM

Diretor Presidente da CNSP-ASF: Frei Thiago Alexandre Hayakawa OFM



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



711.4 P774	<p>Plano Municipal de Mobilidade Urbana da cidade Piracaia / Cândida Maria Costa Baptista ... [et al.]. – Piracaia, 2018. 100 p.</p> <p>Convênio firmado entre a Universidade São Francisco e a Prefeitura Municipal de Piracaia, Lei nº 2.012 de 22 de março de 2000. Plano de Mobilidade Urbana.</p> <p>1. Mobilidade urbana – Piracaia. 2. Cidades. 3. Soluções sustentáveis. 4. Acessibilidade. I. Baptista, Cândida Maria Costa. II. Soares, Aislán de Oliveira. III. Moraes, João L. de T. IV. Barbosa, Marcelo G. dos Santos. V. Pinheiro, Matheus de Lima. VI. Machado, Rafael C. VII. Silva, Marcelo da. VIII. Bardi, Marcelo A. Gonçalves. IX. Mauricio, Marcus Roberto de Carvalho</p>
---------------	---

Sistema de Bibliotecas da Universidade São Francisco - USF
Ficha catalográfica elaborada por: Luiz Felipe Galeffi / CRB 080/2018



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o trabalho realizado entre a Universidade São Francisco e a Prefeitura de Piracaia, no âmbito da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piracaia com consultoria a lei de Mobilidade Urbana Federal 12.587 de 2012.

Este plano de Mobilidade Urbana foi estudado e planejado exclusivamente para o município de Piracaia, de acordo com as necessidades encontradas e apresenta as etapas para atender as diretrizes gerais da legislação vigente contemplando as seguintes etapas de trabalho: Mobilização social, Diagnóstico atual da Mobilidade Urbana no Município e as Alternativas e Metas para melhorar as condições de vida e o meio natural do município.

Entre os estudos realizados a partir das necessidades do município, esse documento é dividido em Produtos 1 ao 3, que juntos constituem o Produto 4, qual foi produzido com a participação do grupo de Trabalho Local constituído por representantes dos municípios, do poder público municipal e da Universidade São Francisco.

Os estudos levantados durante o prazo do cronograma de trabalho, contidos nesse documento, levam em consideração dados obtidos através da prefeitura de Piracaia, visitas in loco e estudos feitos a partir de pesquisas e suas devidas análises.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	8
1.1 Descrição do Objeto	8
1.2 Mobilidade Urbana.....	8
1.3 Política Nacional de Mobilidade Urbana.....	9
1.4 Base constitucional e Legal para Implantação do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Piracaia	10
1.4.1 Constituição Federal.....	10
1.4.2 Legislação Federal	11
1.4.3 Legislação Municipal.....	13
1.5 Mobilidade Urbana e o Meio Ambiente	18
1.6 Investimento em Mobilidade Urbana.....	19
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	20
2.1 Histórico do Município.....	20
2.2 Território e População.....	20
2.3 Caracterização Ambiental.....	23
2.4 Atrativos Turísticos Presentes no Município	25
2.4.1 Plano de Desenvolvimento Turístico de Piracaia	27
2.4.2 Tombamento Patrimonial.....	27
2.5 Distribuição Urbanística do Município	27
2.6 Desenvolvimento Industrial e Rural.....	27
2.7 Frota Urbanística do Município	28
2.8 Linhas Rodoviárias e Suburbanas	30
2.8.1 Linhas Rodoviárias	30
2.8.2 Linhas Suburbanas.....	31
3. JUSTIFICATIVA.....	31
4. OBJETIVO	32
5. METODOLOGIA	34
5.1 Plano de Trabalho e Mobilização Social (Produto 1).....	34
5.2 Diagnóstico (Produto 2)	38
5.3 Prognóstico (Produto 3).....	43
5.4 Produto Final (Produto 4).....	44
6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	45
6.1 Avaliação dos Dados	45
6.1.1 Caracterização dos Bairros do Município.....	45



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



6.1.2 Informações da População e Território	46
6.1.3 Inventários Físicos	48
7. PROGNÓSTICOS: AÇÕES E METAS.....	65
7.1 Diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Piracaia –SP.....	66
7.2 Ações e Metas.....	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS	78
ANEXOS.....	80



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



1. INTRODUÇÃO

1.1 Descrição do Objeto

Ao realizar a reunião com a Universidade São Francisco, os gestores do município de Piracaia buscaram com um planejamento e uma gestão democrática atender às diretrizes previstas pela Lei Federal Nº 12.587 de 2012. No dia 31 de outubro de 2017 foi realizada uma reunião com os munícipes e alguns dos representantes da gestão municipal para a apresentação da metodologia a ser aplicada no Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMMU, ressaltando a colaboração da população para o desenvolvimento deste plano. Nesta data foi criado o grupo de Trabalho Local, composto pela maioria dos presentes na audiência pública realizada.

Esse grupo foi criado conforme o Decreto nº 4.469 de 16 de março de 2018 que “Dispõe Sobre a Criação e Constituição do Grupo de Trabalho Local do Plano de Mobilidade Urbana e dá Outras Providências”. De acordo com o Artigo nº 4, o Grupo de Trabalho Local responderá pelo acompanhamento e as aprovações dos produtos parciais do Plano de Mobilidade Urbana a cada etapa entregue pela Universidade São Francisco. Sua composição está na Lista de Anexos (Anexo D).

De acordo com a legislação, o Plano de Mobilidade Urbana deve ser integrado ao Plano Diretor do município existente, incorporando os novos princípios e objetos para uma mobilidade mais acessível e sustentável.

Planejando uma cidade saudável e inteligente, onde todos os pontos da mobilidade urbana estejam interligados para facilitar a vida dos munícipes, o plano atenderá preferencialmente quem usufrui de meios de transportes alternativos e/ou coletivos.

Levando em consideração os aspectos ambientais, sociais, econômicos e políticos o plano de mobilidade urbana propõe melhorias na qualidade de vida da população, elevando-a através de condições apropriadas, acessíveis e justas.

1.2 Mobilidade Urbana

Denomina-se Mobilidade Urbana às condições de deslocamento da população no espaço geográfico dos municípios ao qual ela pertence. O crescimento da população dentro das cidades brasileiras fez com que o assunto de mobilidade urbana fosse cada vez mais discutido, principalmente pela falta de investimentos para atender as necessidades desse crescimento de grande escala. Os municípios devem prover de toda a infraestrutura básica e necessária para que a sua população possa usufruir o seu ir e vir sem maiores dificuldades, de forma rápida e eficaz. Ao deixar de usar o automóvel próprio e utilizar essa infraestrutura, o cidadão ajudará na redução dos gases poluentes, evitará os congestionamentos, além da redução de tempo na sua locomoção e a contribuição para um meio social e ambiental mais limpo e saudável. O município deve disponibilizar toda a infraestrutura e as ferramentas para essa movimentação, como o transporte público viário com sistemas inteligentes, sendo este o cenário ideal para a



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



implantação e integração do transporte coletivo em harmonia com a cidade, sem atrasos e completamente acessível para toda a população.

As cidades brasileiras seguem a demanda e a necessidade de suprir uma estrutura voltada ao transporte individual motorizado. A falta de investimentos em transporte coletivo e não motorizado, a política de incentivo ao uso do automóvel e a péssima qualidade dos serviços públicos de transporte resultaram na migração dos usuários para o sistema privado de transporte. Para garantir a igualdade na acessibilidade e qualidade de vida para as pessoas, foi criada a Política Nacional de Mobilidade Urbana a qual possui objetivos claramente definidos que visam:

- Reduzir as desigualdades promovendo a inclusão social;
- Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, facilitando o deslocamento das pessoas tanto por meios motorizados como por meios não motorizados;
- Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
- Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Os objetivos aqui apresentados fazem parte do Plano de Trabalho, onde todas as atividades desenvolvidas a partir dos objetivos acima citados serão amplamente divulgadas no decorrer dos trabalhos.

1.3 Política Nacional de Mobilidade Urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana desde 2012 passou a exigir que os municípios elaborem e apresentem seu plano de mobilidade urbana, principalmente aqueles com a população acima de 20 mil habitantes, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. Para que haja um crescimento junto a uma melhor qualidade de vida da população, a lei determina que estes planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de transporte público coletivo.

A Lei 12.587/12 instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, em atendimento à determinação constitucional de que a União institua as diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive os transportes, além de tratar de questões da política urbana estabelecida pelo Estatuto da Cidade. Os dispositivos da Lei tornam implícita a necessidade de um Pacto Nacional pela Mobilidade Urbana, envolvendo todas as esferas de governo, a sociedade civil e as entidades públicas e privadas do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

- a) Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;



- b) Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- c) Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- d) Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
- e) Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

1.4 Base constitucional e Legal para Implantação do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Piracaia

1.4.1 Constituição Federal

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016).

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - Parcelamento ou edificação compulsória;

II - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



1.4.2 Legislação Federal

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Inciso XX do art. 21:

XX - Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 182 da Constituição Federal:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Art. 2º - A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

§ 1º - São modos de transporte urbano:

I - Motorizados;

II - Não motorizados.

§ 2º - Os serviços de transporte urbano são classificados:

I - Quanto ao objeto:

a) de passageiros;

b) de cargas;

II - Quanto à característica do serviço:

a) coletivo;

b) individual;

III - quanto à natureza do serviço:



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

a) público;

b) privado.

§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I - Vias e demais logradouros públicos, inclusive ferrovias, hidrovias e ciclovias;

II - Estacionamentos;

III - Terminais, estações e demais conexões;

IV - Pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V - Sinalização viária e de trânsito;

VI - Equipamentos e instalações;

VII - Instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II - Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III - Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

V - Incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - Promoção da equidade no acesso aos serviços;

II - Melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;

III - ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



IV - Contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;

V - Simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

VI - Modicidade da tarifa para o usuário;

VII - integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

VIII - Articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos;

IX - Estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

1.4.3 Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Piracaia

Art. 1º - O Município de Piracaia, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da Federação Brasileira, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - Os limites do território do Município só podem ser alterados por lei estadual e, ainda, em função de requisitos estabelecidos em lei complementar estadual, consultada, previamente, mediante plebiscito, a população. Parágrafo único - Poderão ser criados, organizados e suprimidos distritos, por lei municipal, observada a legislação estadual.

Art. 3º - É assegurado aos habitantes do Município, a prestação e fruição de todos os serviços públicos básicos, na circunscrição administrativa em que residam, sejam executados direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 4º - O Governo Municipal é exercido pela Câmara de Vereadores e pelo Prefeito, de forma harmônica e independente.

Art. 5º - O Município de Piracaia terá como símbolo, a Bandeira, o Brasão e o Hino, estabelecidos em lei municipal.

Art. 6º - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, legislar sobre tudo quanto diga respeito ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;



Prefeitura Municipal de Piracajá
Piracajá - SP



II- Instituir e arrecadar tributos de sua competência, fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

III- organizar e prestar, prioritariamente por administração direta ou sob-regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

IV- Regular a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, quanto ao trânsito e tráfego no perímetro urbano, provendo sobre:

a) o transporte coletivo, inclusive a forma de sua prestação, determinando, ainda o itinerário, os pontos de parada, e as tarifas;

b) os serviços de táxis, seus pontos de estacionamento, instituindo, se caso, tarifas respectivas;

c) a sinalização, a faixa de solo para pedestres, as rampas para deficientes físicos, os limites das "zonas de silêncio", os serviços de carga e descarga, a tonelagem máxima permitida aos veículos, assim como os locais de estacionamento.

V- Quanto aos bens:

a) que lhe pertença: dispor sobre sua administração, utilização e alienação;

b) de terceiros: adquirir, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

c) instituir servidões administrativas.

VI- Disciplinar o funcionamento e manter os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

VII- prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII- promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, estabelecendo normas de edificações, de loteamento, de desmembramento, de armamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;

IX- Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;

X- Promover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar, hospitalar, industrial e comercial, e outros resíduos de qualquer natureza;

XI- conceder aos estabelecimentos industriais, comerciais e similares e de prestação de serviços, licença para sua instalação, localização e horário e condições de funcionamento, observadas as normas federais e estaduais pertinentes bem como o prévio preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária e ambiental, e



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



revogá-la quando suas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao meio ambiente, ao sossego público, aos bons costumes e outras de interesse à coletividade;

XII- dispor sobre o serviço funerário e cemitério, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando aqueles pertencentes a entidades privadas;

XIII- regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XIV- dispor sobre o registro, a vacinação, a captura, o depósito e o destino de animais, com a finalidade precípua de erradicação da raiva e de outras moléstias de que possam ser portadores ou transmissores, e por infração à legislação municipal;

XV- Constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações;

XVI- instituir regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas, bem como respectivos planos de carreira;

XVII- estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XVIII- interditar edificações em ruína ou em condições de insalubridade e fazer demolir construções que ameçam ruir, ou construídas em desacordo com as normas legais;

XIX- regulamentar e fiscalizar os jogos esportivos, os espetáculos e os divertimentos públicos;

XX- Dispor sobre prevenção e extinção de incêndios;

XXI- integrar consórcios com outros municípios para a solução de problemas comuns;

XXII- participar de entidades que congreguem outros municípios integrados a mesma região administrativa na forma estabelecida em lei;

XXIII- elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

XXIV- suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Art. 7º - Compete ao Município, concorrentemente, com a União e com o Estado, entre outras, as seguintes atribuições:

I- Zelar pela manutenção do Estado Democrático, do Princípio Federativo, das leis e conservar o patrimônio público;

II- Cuidar da saúde, higiene, segurança pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência física e mental;

III- criar condições para proteção dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultura, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos;



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



IV- Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização das obras de artes e de outros bens de valor histórico, artístico cultural e paisagístico;

V- Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e ao desporto;

VI- Criar condições para a proteção do meio ambiente urbano e rural local e combater a poluição em qualquer de suas formas, observadas a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;

VII- preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII- fomentar as atividades econômicas e a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar e estimular o melhor aproveitamento da terra;

IX- Promover e executar programas de construção de moradia populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, a melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico e acesso ao transporte;

X- Combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI- registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII- estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

XIII- dispensar a microempresa e as empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado;

XIV- promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico;

XV- Fiscalizar, nos locais de venda direta ao consumidor, as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XVI- colaborar no amparo à maternidade, à infância, aos idosos, aos desvalidos, bem como na proteção dos menores abandonados;

XVII- tomar as medidas necessárias para restringir a mortalidade e morbidez infantis, bem como medidas de higiene social que impeçam a propagação de doenças transmissíveis.

Art. 124 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano no processo de planejamento municipal, o Município assegurará:

I- O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;

II- A participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes;



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



III- a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente urbano e cultural;

IV- A criação e manutenção de áreas de especial interesse histórico, urbanístico, ambiental, turístico e de utilização pública;

V- A observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida;

VI- A restrição à utilização de área de risco geológica;

VII- as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e projetos originariamente estabelecidos alterados;

Art. 125 - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município e deve considerar a totalidade de seu território.

Art. 126 - Lei municipal estabelecerá, em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

Art. 127 - Compete ao Município, de acordo com as respectivas diretrizes de desenvolvimento urbano, a criação e a regulamentação de zonas empresariais, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Estado, mediante lei, e respeitadas às normas relacionadas ao uso e ocupação do solo e ao meio ambiente urbano e natural.

*

§ 1º - A regulamentação das zonas industriais deverá considerar a questão ambiental, evitando-se a implantação de indústrias em área de especial interesse turístico, paisagístico ou histórico de uso predominantemente residencial ou de recreio, bem como em áreas especialmente férteis e de elevada vocação agrícola.

§ 2º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, além dos estudos procedidos no âmbito dos poderes municipais, o projeto de regulamentação deverá ser levado à apreciação:

I- Do órgão competente para a elaboração de estudo sobre impacto ambiental;

II- Das associações de amigo de bairro e outras previstas na seção III, deste capítulo, existentes nas localidades a serem afetadas.

§ 3º - As novas construções de postos de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos deverão obedecer a um afastamento de 1000 (um mil) metros de qualquer posto de serviço existente ou licenciado, assim como de áreas consideradas de risco, como depósitos de explosivos e munições, hospitais, escolas, creches e asilos. *



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Art. 128 - Para assegurar as funções sociais da cidade, o Poder Executivo deverá utilizar os instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e de controle urbanísticos existentes a disposição do Município.

*** Alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 22/2012**

Plano Diretor de Piracaia

A Lei Complementar nº 45/2.007 de 25 de julho de 2007 dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Piracaia no qual consta que:

Em seu artigo 4º, especifica os objetivos gerais do Plano Diretor, sendo:

- I - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- II - Identificar as efetivas potencialidades do Município e estabelecer estratégias para o seu desenvolvimento;
- III - explicitar as diretrizes do desenvolvimento e da expansão urbana;
- IV - Garantir condições que assegurem o bem-estar da população do Município, proporcionando um meio ambiente saudável, agradável, que garanta ao cidadão usufruir seus direitos básicos garantidos pela Constituição Federal;
- V - Distribuir os usos e intensidades de ocupação do solo urbano de forma compatível com o meio ambiente, a infraestrutura, a vizinhança e as funções sociais da cidade como um todo, assegurando equilíbrio entre os espaços abertos e os construídos;
- VI - Distribuir de forma justa os benefícios e ônus do processo de urbanização;
- VII - regularizar a produção, construção e utilização do solo urbano e rural;
- VIII - preservar e recuperar o patrimônio paisagístico, arquitetônico, o acervo histórico e cultural do Município;
- IX - Ampliar as possibilidades de acesso à terra urbana e a moradia, para as populações de média e baixa renda
- X - Otimizar os deslocamentos entre locais de trabalho e habitações, entre os bairros, e entre estes e o centro da cidade;
- XI - integrar a iniciativa privada aos processos de transformação do Município.

1.5 Mobilidade Urbana e o Meio Ambiente

A mobilidade urbana está fortemente relacionada às políticas ambientais e urbanas devido às crescentes taxas de urbanização e às limitações das políticas públicas de



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



transporte coletivo. A retomada do crescimento econômico tem implicado num aumento do trânsito de automóveis, já que a população está optando pelo transporte individual (automóveis e motocicletas), bem como o transporte de cargas. O padrão de mobilidade centrado no transporte motorizado individual mostra-se insustentável, tanto no que se refere à proteção ambiental quanto no atendimento das necessidades de deslocamento que caracterizam a vida urbana.

A resposta tradicional aos problemas de congestionamento, por meio do aumento da capacidade viária, estimula o uso do carro e gera novos congestionamentos, alimentando um ciclo vicioso responsável pela degradação da qualidade do ar, aquecimento global e comprometimento da qualidade de vida nas cidades e gerando um aumento significativo nos níveis de ruídos, perda de tempo, degradação do espaço público, acidentes e stress.

A mobilidade urbana sustentável além de fomentar uma qualidade de vida absolutamente agradável pelo uso consciente de um transporte limpo, gera a redução de impactos ambientais, sociais e políticos que as cidades brasileiras enfrentam diariamente. Mudanças de hábitos acabam tornando a população mais ativa, que por comodismo é extremamente sedentária, combatendo e reduzindo em parcelas significativas os casos de obesidade.

1.6 Investimento em Mobilidade Urbana

O desenvolvimento e o investimento em mobilidade urbana, além de melhorar a qualidade de vida, podem influenciar diretamente no desenvolvimento econômico e trazer benefícios para a população do município.

As fontes de recursos para o desenvolvimento de mobilidade urbana, de acordo com a Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, são classificadas de duas formas:

- Recursos Onerosos: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Programa Pró-Transporte.

O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte utiliza recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, aprovado pela Resolução do Conselho Curador CCFGTS n. 567, de 25 de junho de 2008, e regulamentado pela Instrução Normativa n. 41, de 24 de outubro de 2012. É um sistema de infraestrutura que financia o setor público ou privado na implantação de transporte coletivo urbano e de mobilidade urbana, atendendo a população de baixa renda e contribuindo para a melhor qualidade de vida, acesso aos meios sociais, físico-territoriais e econômicos dessa população.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



- Recursos Não Onerosos: Orçamento Geral da União – OGU, por meio do Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, do Ministério das Cidades.

O OGU promove a articulação das políticas de transporte público, trânsito e acessibilidade proporcionando o acesso igualitário a todos, priorizando o sistema de transporte coletivo, dos transportes não motorizados e da integração entre essas diversas formas de locomoção. Aplicando também o conceito da acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, deficientes físicos ou que possuam restrições de mobilidade por falta de planejamento em acessibilidade e equidade dos meios de locomoção.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico do Município

Elevada à categoria de município em 09 de novembro de 1892, mas com a denominação de “Piracaia” apenas em 20 de agosto de 1906, através da Lei Estadual Número 997, Piracaia possui uma área de 384,729km² tendo limítrofes com as cidades de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Igaratá, São José dos Campos, Joanópolis e Nazaré Paulista. O município tem aproximadamente 26.991 (IBGE 2017) habitantes e um índice de desenvolvimento humano considerado elevado (IDH) de 0,792 (2017). Conhecida como a capital nacional da truta, possui o primeiro pesque pague do país fundado em 1972. Possui também, uma das únicas igrejas do mundo que contém a pintura de todos os papas no teto.

2.2 Território e População

A população estimada para Piracaia é de 26.991 habitantes, para o ano de 2017. O censo de 2010 registrou uma população de 25.116 habitantes. Os dados do censo IBGE de 2010 mostram que 23.347 habitantes moram na zona urbana e 1.792 habitantes moram na zona rural. Piracaia possui uma densidade demográfica de 67,25 hab./km².

TABELA 1 – Dados de territórios e População de Piracaia e do Estado de São Paulo (Fonte: Fundação Seade)



Piracaia / SP – Dados IBGE 2010

Território e População	Ano	Município	Estado
Área (km ²)	2010	385,57	248.219,63
População	2010	25.929	43.674.533
Densidade Demográfica (hab./ km ²)	2010	67,25	175,95
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População -2010/2017(m%a.a)	2010	0,46	0,83
Grau de Urbanização (Em%)	2010	100	96,37
Índice de Envelhecimento	2010	84,74	72,47
População com menos de 15 anos (Em%)	2010	18,40	19,33
População com 60 anos e mais (Em%)	2010	15,59	14,01
Razão de Sexos	2010	98,17	94,80

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Piracaia está situada a cerca de 80 km da Capital São Paulo, e o acesso ao município desde a capital ocorrem pelas Rodovias Fernão Dias e D. Pedro I (saída 65).

Localizada a uma Latitude: 23° 03' 14" sul e uma Longitude: 46° 21' 29" oeste, com altitude média de 792m o município apresenta topografia de região montanhosa, com variações topográficas ao longo de sua extensão territorial.

Apresenta clima do tipo subtropical, com temperatura média de 20°C e precipitação anual de 1.500 a 2.000 mm.

Segundo o mapa cartográfico do município de Piracaia sob o número SF-23-Y-D-I-1-NE-C, do levantamento aero fotogramétrico fornecido pela Secretaria de Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, cujas coordenadas UTM do município baseado neste mapa cartográfico são de 361.000 E e 7.451.000 N, datada no ano de 1979, o município de Piracaia consta com 27 bairros confirmados pelos dados da prefeitura, sendo que destes 27, apenas 22 aparecem nos dados cartográficos obtidos pelo mapa citado acima.

De acordo com os dados obtidos, fazem parte do município os bairros: Adão Silva, Atibainha Abaixo, Bairro dos Cubas, Bairro dos Mimis, Barra Dobrada, Barroirão, Batatuba, Batistada, Boa Vista, Cachoeirinha Abaixo, Cachoeirinha Acima, Canedos, Carás, Catigua, Centro, Cravorana, Dadão, Das Palmeiras, Juncal, Morro Vermelho, Peão, Pinhal, Pouso Alegre, Quaxinduva, Ribeirão, Sete Pontes, Taboão.

Não constam no mapa cartográfico os bairros: Adão Silva, Bairro dos Cubas, Cachoeirinha Acima, Catigua, Das Palmeiras.

De acordo com estudo baseado no plano cartográfico, foi constatado que o relevo da cidade é predominantemente montanhoso, tendo uma variação topográfica de aproximadamente 310,00 metros de desnível, sendo a cota 1188,00 metros da região mais alta e a cota de 756,00 metros da região mais baixa do município.

Estes estudos foram constatados apenas para análises das declividades por bairro conforme descrito abaixo:



Prefeitura Municipal de Piracaiá
Piracaiá - SP



O bairro Atibainha Abaixo possui sua maior cota em 953,00 metros e a sua menor cota em 874,00 metros, com 17,45% de declividade em uma distância de 79,00 metros.

O bairro Barra Dobrada possui sua maior cota em 997,00 metros e a sua menor cota em 909,00 metros, com declividade de 21,5% em uma distância de 88,00 metros.

O bairro do Barrocão possui sua maior cota em 988,00 metros e a sua menor cota em 850,00 metros, com declividade de 29,2% em uma distância de 138,00 metros.

O bairro Batatuba possui sua maior cota em 844,00 metros e a menor cota do município que é de 756,00 metros, com declividade de 13,63% em uma distância de 88,00 metros.

O bairro Batistada possui sua maior cota em 902,00 metros e a sua menor cota em 825,00 metros, com declividade de 25% em uma distância de 77,00 metros.

O bairro Boa Vista possui uma parte voltada para o centro do município com a sua maior cota em 887,00 metros e a sua menor cota com a cota 784,00 metros, com declividade de 7,5% em uma distância de 103,00 metros. A parte mais distante do centro possui sua maior cota em 1079,00 metros e a sua menor cota em 824,00 metros, com declividade de 17,1% em uma distância de 255,00 metros.

O bairro Cachoeirinha Abaixo possui sua maior cota em 875,00 metros e a sua menor cota em 800,00 metros, com declividade de 16,5% em uma distância de 75,00 metros.

O bairro dos Canedos possui sua maior cota em 844,00 metros e a sua menor cota em 756,00 metros que também é a menor cota do município, e uma declividade de 12,1% em uma distância de 88,00 metros.

O bairro dos Carás é considerado um bairro rural e possui sua maior cota em 1050,00 metros e a sua menor cota em 850,00 metros, com uma declividade de 25% em uma distância de 200,00 metros.

O Centro do município possui dois lados de referência, o lado da torre de distribuição de sinal telefônico possui sua maior cota em 956,00 metros e a sua menor cota em 792,00 metros, com declividade de 21,22% em uma distância de 164,00 metros. O lado do Cruzeiro possui sua maior cota em 888,00 metros e a sua menor cota em 784,00 metros, com uma declividade de 39,45% em uma distância de 104,00 metros.

O bairro do Cravorana possui sua maior cota em 958,09 metros e a menor cota em 850,00 metros, com declividade de 17% em uma distância de 108,09 metros.

O bairro do Dadão possui a maior cota do município que é de 1188,00 metros e a sua menor cota em 878,00 metros, com uma declividade de 27,85% em uma distância de 310,00 metros.

O bairro do Juncal também é considerado um bairro rural no município com a sua maior cota em 1097,00 metros e a sua menor cota em 900,00 metros, com declividade de 20,0% em uma distância de 197,00 metros.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



O bairro dos Mimis é encontrado nas regiões próximas ao centro de Piracaia, região urbanizada com a sua maior cota em 950,00 metros e a sua menor cota em 834,00 metros, com declividade de 31,12% em uma distância de 116,00 metros.

O bairro Morro Vermelho é situado nas proximidades do centro e possui sua maior cota em 1015,00 metros e a sua menor cota em 805,00 metros, com declividade de 24,06% em uma distância de 210,00 metros.

O bairro do Pinhal possui sua maior cota em 1024,00 metros e a sua menor cota em 827,00 metros, com declividade de 12,0% em uma distância de 197,00 metros.

O bairro Pouso Alegre também fica situado aos arredores do centro com a sua maior cota em 988,00 metros e a sua menor cota em 793,00 metros, com declividade de 13,4% em uma distância de 195,00 metros.

O bairro Quaxinduva possui a sua maior cota em 958,00 metros e a sua menor cota em 825,00 metros, com declividade de 26,6% em uma distância de 133,00 metros.

O bairro Ribeirão possui sua maior cota em 1050,00 metros e a sua menor em 789,00 metros, com declividade de 30,2% em uma distância de 261,00 metros.

O bairro Sete Pontes possui sua maior cota em 875,00 metros e a sua menor cota em 808 metros, com declividade de 3,7% em uma distância de 67,00 metros.

O bairro do Taboão possui sua maior cota em 894,00 metros e a menor em 825,00 metros, com declividade de 11,5% em uma distância de 69,00 metros.

2.3 Caracterização Ambiental

O município de Piracaia faz parte das Bacias Hidrografias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – UGRHI 5, possui uma topografia montanhosa e fortemente ondulada, com altitudes variando entre 800 a 1.400m, e encontra-se inserido em área de domínio do Bioma Mata Atlântica e, segundo a Fundação SOS Mata Atlântica, ainda apresenta com 10% da vegetação natural original.

Há predominância de solos argilosos no município, com faixas de latossolo nas áreas de várzea da porção final do rio Cachoeira, no entorno dos reservatórios Jaguari-Jacaré e acompanhando a micro bacia do rio Atibainha.

Segundo a classificação climática de Koeppen, o clima no município é considerado tropical de altitude (Cwa), com chuvas no verão e seco no inverno, com temperatura média no mês mais quente superior a 22°C.

Piracaia possui dois rios principais:

O Rio Atibainha, que nasce no município, abastece o reservatório Atibainha na cidade de Nazaré Paulista e segue pelo Município de Bom Jesus dos Perdões até



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



encontrar com o rio Cachoeira, formando o rio Atibaia na divisa de Piracaia. O rio Atibaia segue para a direção de Campinas, formando o rio Piracicaba na junção com o rio Jaguari no município de Americana.

O Rio Cachoeira, que nasce em Minas Gerais e abastece o reservatório Cachoeira localizado em Piracaia, atravessando a cidade até encontrar com o rio Atibainha, formando o rio Atibaia.

Além disso, existem mais de mil nascentes no município, protegidas pelo programa de PSA em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente denominado Mina d'Água.

Piracaia participa das Áreas de Proteção de Mananciais do Complexo Cantareira, estando sob proteção da Lei nº 898 de 1975. Além disso, em relação à proteção ambiental, Piracaia está inserida na APA (Área de Proteção Ambiental), sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, com o Código Florestal pertencente à **Lei nº 4.771/1965**. Este código foi revisto e substituído por uma versão mais recente.

A lei nº 898, expressa que Piracaia faz parte da área de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios da água que abastecem a Grande São Paulo (Complexo Cantareira). Além disso, tem sob proteção a Lei nº 4.771/1965, que faz referência às florestas e fauna local. Todas as leis de preservação hidrográfica e Florestal encontram-se no Plano Diretor Municipal onde consta sua forma de utilização e preservação.

Piracaia está inserida em Áreas de Proteção Ambiental (APA's) em suas áreas que pertencem ao Sistema Cantareira, criada segundo a lei Estadual nº 10.111/1998, com principal objetivo a proteção dos recursos hídricos da região. Por lei fica proibido o uso industrial na região e o uso de ocupação habitacional.

Essa APA foi criada com o principal intuito de proteger os recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que compõe e o Sistema Cantareira: Atibainha, Cachoeira Jaguari-Jacareí e Paiva Castro.

A Lei nº 4.771/1965, em resumo afirma que as áreas de preservação permanente, cujo conceito são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, são determinadas no código florestal.

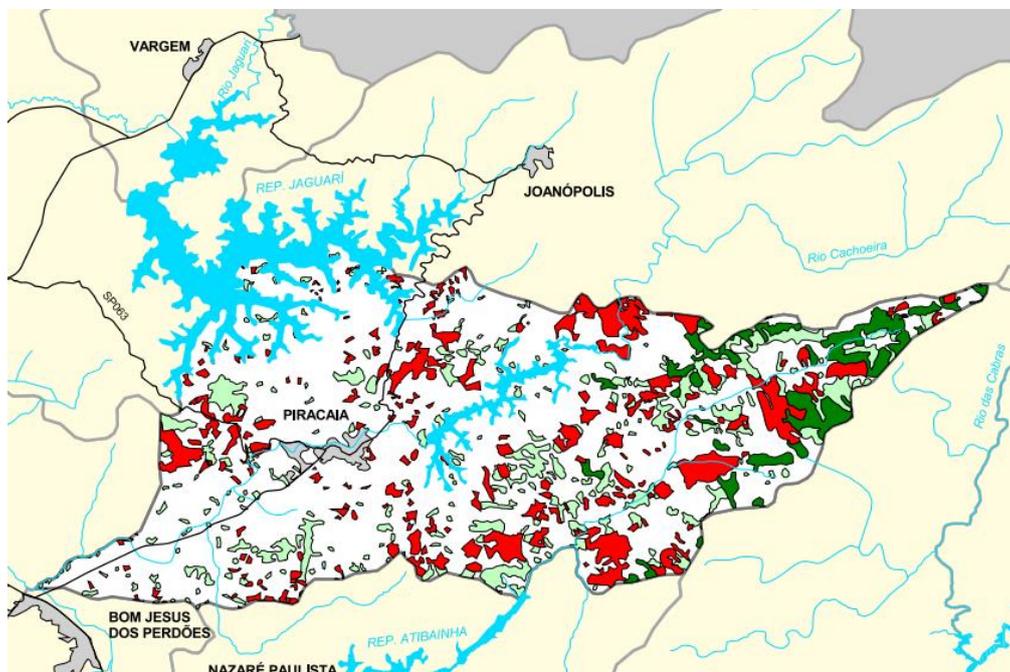
O Projeto Mina D'Água promove a proteção de nascentes em mananciais de abastecimento público, por meio de incentivos econômicos a políticas voluntárias de redução de desmatamento e proteção ambiental foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, em acordo com a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei nº 13.798/09, regulamentada pelo Decreto nº 55.947/10).

Além dessas leis de proteção e preservação ambiental há outros projetos ambientais, são eles: Projeto de Sistema Georreferenciado para gestão de contratos de



PSA (Portal Ambiental); Projeto Água e Ambiente, que envolve a capacitação de 600 agentes socioambientais com foco em recursos hídricos; Participação como membros das Câmaras Técnicas de Planejamento e de Monitoramento Hidrológico dos Comitês de Bacias PCJ; Projeto CAR, de apoio às inscrições dos pequenos proprietários rurais; Programa Patrulha Agrícola; Convênio com a CATI. A maioria dos proprietários rurais desta área cria gado extensivamente, tanto para corte como para leite. Há também agricultores familiares, inclusive com produção agroecológica em fase de transição para orgânicos. Segundo o último levantamento de dados da CATI (LUPA), o município possui 951 unidades de produção agropecuária;

Alguns proprietários já participam de projeto de PSA e estão cadastrando suas áreas no Projeto Nascentes, da SMA. Apesar disso, não há condição financeira para o isolamento das APP's, plantio e manutenção das mudas nativas.



Cobertura Vegetal	área (ha)	% *
mata	1.623,83	4,34
capoeira	3.723,60	9,96
vegetação não classificada	4,20	0,01
TOTAL	5.351,63	14,31
reflorestamento	4.615,82	12,34

* (em relação a área do município)
área do município: 37.400 ha



Figura 1 – Inventário Florestal do Município de Piracaia - (Fonte: SIFESP)

2.4 Atrativos Turísticos Presentes no Município



Piracaia possui em seu território uma alta diversidade ambiental, comumente associada com atividades de turismo ecológico possibilitando o conhecimento da natureza assim como os meios de preservação.

Visando a integração entre o ser humano e a natureza, o ecoturismo e turismo rural busca utilizar de forma sustentável da biodiversidade presente da Mata Atlântica oferecendo trilhas com acompanhamento para mostrar a cultura ecológica de Piracaia.

Cercada por represas do Sistema Cantareira, oferece aos seus visitantes a pesca esportiva e pesca ecológica, além de pratica de esportes náuticos, tais como: rafting, canyoning, windsurfe, vela, esqui, wake-board, caiaque, remo, mergulho, jet-ski, além de percursos para corridas de aventura entre outros. Já no âmbito terrestre, oferece esporte como: caminhada ou trekking, mountain-bike, escalada em rocha, cavalgadas, motocross, triatlón, off-road de jipes, motos e quadriciclos, além de percursos para corridas de aventura e também esportes tradicionais como futebol, vôlei, basquete, entre outros.

Possui em seu município os seguintes pontos turísticos:

- Gruta de Nossa Senhora Aparecida: Criada pelo grupo “Pé na Estrada” a gruta se encontra as bases da escadaria de acesso ao Santo Cruzeiro, visitada por muitos romeiros que passam pela cidade com destino à Aparecida do Norte, e pedem forças e coragem a Nossa Senhora Aparecida.
- Parque Ecológico de Piracaia: conta com um lago, pista de cooper, playground, quadra de areia, horto com viveiros de mudas, orquidário, lanchonete e estacionamento. Aberto das 08 às 18 horas. Localiza-se na Rua Sebastião Ferreira de Araújo Filho. Entrada Franca.
- Santo Cruzeiro de Piracaia: monumento localizado no morro de 1200m conhecido como, “Morro do Santo Cruzeiro da Penha”, ao lado da Gruta de Nossa Senhora Aparecida. Cerca de 591 degraus levam o turista até o alto do morro, mas seu acesso também é possível por uma estrada, cujo acesso segue ao lado esquerdo de quem olha para o morro, entrando à direita, no fim da Avenida Marginal
- Trilha para o Parque ecológico da Boa Vista: são cerca de 5 km de trilha entre as matas pertencentes à Área de Proteção Ambiental, até o cume do Morro da Boa Vista de aproximadamente 1.500 metros de altura, podendo se avistar toda a cidade. O acesso é feito pela Estrada Municipal Lamartine Peçanha, localizada no Bairro Boa Vista. Entrada franca com visitas agendadas.
- Igreja Matriz de Santo Antônio da Cachoeira: rica e bela, combina elevação espiritual e os mais ricos exemplos de arte sacra do Estado, onde se destaca o majestoso painel no teto da Nave, onde foram pintados os retratos de todos os Papas da Igreja Católica. Sendo que em todo o Mundo, além de Piracaia, só existe na Basílica de São Paulo no Vaticano.
- Igreja Nossa Senhora do Rosário: um detalhe que a torna singular é a construção em taipa, executada por braços escravos. Seu estilo colonial brasileiro assemelha-se aos antigos casarões dos coronéis do Café da época.



2.4.1 Plano de Desenvolvimento Turístico de Piracaia

O plano de desenvolvimento turístico municipal tem como principal objetivo o total desenvolvimento de funções turísticas, com foco principal em instruções ao incentivo e a promoção do turismo no município tanto no âmbito religioso, ecológico, cultural, rural e de aventura. É amparado pela lei Nº 2.831 aprovada em 12 de maio de 2016.

2.4.2 Tombamento Patrimonial

Atualmente, o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público (SEEC/CPC) com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

Piracaia possui em seu município a resolução que protege as praças Santo Antônio e Júlio de Mesquita, que abrangem a Igreja Santo Antônio, o Antigo Teatro e Cinema Sant'Áurea, o edifício que abriga o Centro Cultural Walter Puccinelli (antiga Câmara Municipal), e outros seis imóveis localizados no conjunto. Também ficam tombados a Igreja do Rosário, o antigo Fórum e Cadeia, a estação da Estrada de Ferro Bragantina e outras três residências.

Para que haja intervenção nos elementos tombados e em seu entorno é preciso aprovação do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico). Piracaia é a décima terceira cidade paulista a ter o centro histórico tombado.

2.5 Distribuição Urbanística do Município

A região urbana do município é encontrada principalmente no centro, onde residências e comércios compõem toda a urbanização, além de ruas, avenidas e praças. O comércio se encontra nos eixos centrais do município, de acordo com as leis de zoneamento de uso comercial. Os bairros que estão um pouco mais afastados do centro, de característica residencial, são bairros de porte médio com uma população relevante. Os bairros considerados rurais são compostos por sítios, chácaras e fazendas de médio e grande porte.

2.6 Desenvolvimento Industrial e Rural



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



O polo industrial do município teve início a partir dos anos 1990, e foi considerada uma resposta à crise enfrentada pela produção manual calçadista.

A indústria local é caracterizada e composta por ramos diversificados, entre esses ramos temos alguns como:

- ✓ COPAX INDUSTRIAL LTDA: iniciou suas atividades em setembro de 1995 e desde então conquistou, com sua qualidade, aprovação tanto no Mercado Interno como no Exterior. A empresa produz principalmente peças fundidas e especialmente as peças em alumínio injetado, com alto silício.
- ✓ PLANTEC EMBALAGEM: instalada no distrito industrial do município, produz em seu parque fabril fitas de arquear e como distribuidor da Columbia-mega no Brasil, dispõe de sistemas de embalagem para aplicação manual, automática e semiautomática.
- ✓ PIRACAIA BEBIDAS: iniciou suas atividades em 1999. Após uma pesquisa de mercado, constatou-se a necessidade de produtos de qualidade e custo acessível ao mercado de bebidas no eixo Rio/São Paulo. Além de refrigerantes, em 2008, a Piracaia lançou uma nova linha de produtos, os sucos Fruta, que levam em sua composição polpa de fruta natural.

O desenvolvimento rural no município vem através de um crescente aumento da agricultura orgânica, tanto na produção como no consumo. Através da informação obtida, os usos de agrotóxicos feitos pelos grandes produtores não agradam a população local, que ciente dos danos dos agrotóxicos, não faz o uso em sua produção. O governo do estado tem apoiado com créditos os pequenos agricultores, levando esses alimentos até a merenda escolar, aumentando o consumo e a produção de orgânicos consequentemente.

O Sindicato Rural de Piracaia apoia esta iniciativa, e mesmo antes do surgimento do grupo, já procurava trazer a agricultura orgânica para Piracaia, através do Programa Olericultura Orgânica em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SP.

2.7 Frota Urbanística do Município

A frota municipal de veículos é obtida através dos meios de transportes mais usados pela população. Com os dados do aumento anual, existe uma análise a ser feita pela busca de melhorias na acessibilidade e mobilidade urbana que o município necessita, priorizando o transporte coletivo dos demais.

Observa-se que o número de meios de transportes motorizados passou por um aumento significativo em cerca de 3 anos. Esse aumento da frota está ligado diretamente com a



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

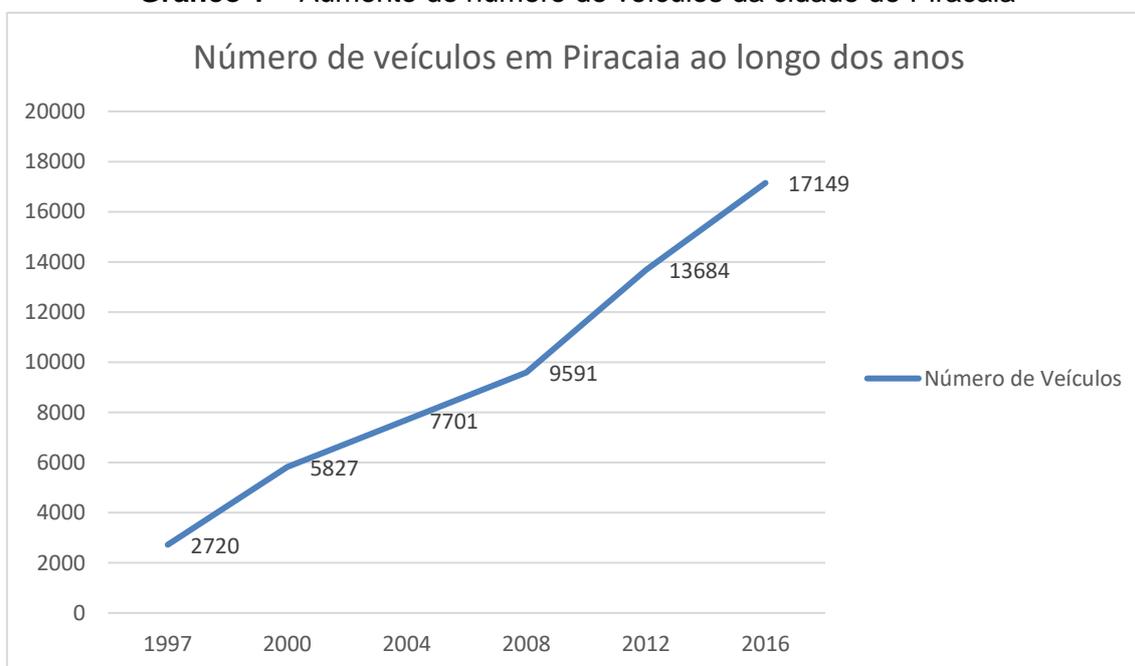


verdadeira realidade encontrada em todo Brasil, veículos motorizados e individuais que ganharam atenção pelo incentivo de ser mais útil e acessível.

A partir da frota municipal de veículos é possível determinar os meios de locomoção utilizados pela população piracaieense, assim como a quantidade de habitantes por veículo, com esses dados facilitam a avaliação e busca pela melhoria na acessibilidade e mobilidade urbana, podendo assim atender as necessidades da população.

O gráfico a seguir mostra que a frota de veículos de Piracaia veio aumentando significativamente ao longo dos anos, em 1997, por exemplo, a razão de pessoas por veículo era de aproximadamente de 7,70 hab./veículo; em 2007 essa razão chegou em 2,48 hab./veículo; atualmente consta cerca de 17.489 veículos no município, com a razão de 1,54 hab./veículo, em outras palavras há aproximadamente um veículo à cada dois habitantes.

Gráfico 1 – Aumento do número de veículos da cidade de Piracaia



A tabela a seguir apresenta o aumento da frota municipal no período de 2014 a 2016 na cidade de Piracaia-SP, dados retirados do DENATRAN.

Tabela 2 – Dados adaptados do CIRETRAN da Frota de Veículos da cidade de Piracaia do Estado de São Paulo.

DADOS DO DETRAN – PIRACAIA/SP							
Ano	Localidade	Categoria Leve 1*	Categoria Leve 2**	Categoria Leve 3***	Caminhão	Outros	Total



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



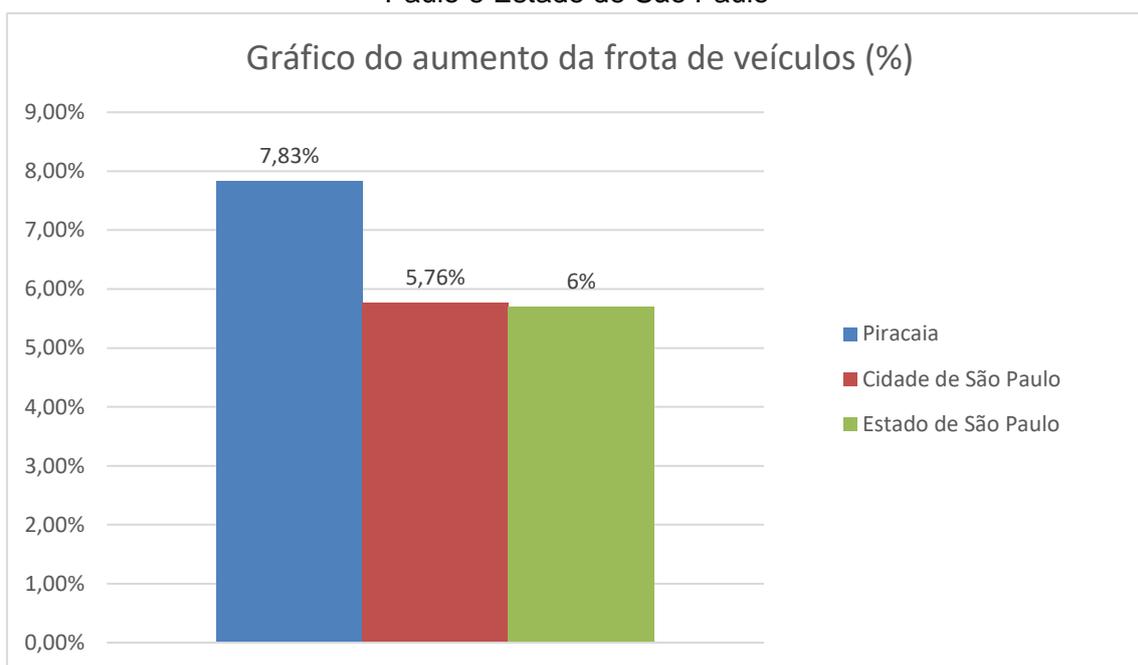
2014	Piracaia	4.524	1.926	8.476	609	271	15.806
2015	Piracaia	4.686	2.030	8.849	626	285	16.476
2016	Piracaia	4.854	2.158	9.213	612	312	17.149
AUMENTO DA FROTA		7,29%	12,04%	8,70%	0,50%	15,13%	8,50%

*Ciclomoto, motoneta, motociclo, triciclo e quadriciclo.

**Micro-ônibus, caminhoneta, caminhonete, utilitário.

***automóvel.

Gráfico 2 – Aumento do número de veículos da cidade de Piracaia, Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo



Nota-se que no Município de Piracaia houve um aumento da frota de veículos superior a Cidade de São Paulo e o Estado de São Paulo, consequente da falta de transportes coletivos ou alternativos ao veículo motorizado privado, seja pela falta e inadequação dos mesmos, como a ciclo faixas para uso de bicicletas ou um acesso a um transporte coletivo que atenda às necessidades da população.

2.8 Linhas Rodoviárias e Suburbanas

2.8.1 Linhas Rodoviárias

O acesso à Piracaia por ônibus pode ser feito das seguintes maneiras:

Vindo de Atibaia, possui uma linha específica que faz conexão com Piracaia, possuindo quase trinta horários disponíveis.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Para acessar Piracaia vindo de São Paulo, estão disponíveis apenas dois horários diretos. Ou é possível optar pelos ônibus que fazem ligação com Atibaia, localizada a 25km de Piracaia, e realizar conexão entre os municípios.

O acesso para Bragança Paulista possui apenas três horários de ônibus para conexão, sendo um de manhã, um ao meio dia e outro ao fim de tarde. Para aqueles que precisam de mais horários é necessário fazer a conexão para Atibaia e sem seguida para Bragança Paulista.

Possui apenas dois horários de conexão para Campinas, sendo eles às 6:15 horas e às 11:40 horas, ou o acesso pode ser optado por Atibaia, assim como as outras cidades.

2.8.2 Linhas Suburbanas

Piracaia possui seu próprio sistema viário, fornecido pela empresa “Viação Gira Sol”, a qual manterá as linhas em operação, com uma estimativa de 3.500 passageiros por mês.

As tarifas variam de R\$2,00 que ligam o Bairro do Pião ao Bairro Atibainha Acima, e chegam à R\$7,50 fazendo conexão do Centro da Cidade com o Bairro Atibainha Acima.

3. JUSTIFICATIVA

Ao longo do desenvolvimento dos municípios brasileiros, foi priorizada a abertura de bairros e condomínios distantes de todos os afazeres da população, que ficaram concentrados no centro desses municípios. Para interligar esses bairros ao centro, foram construídas ruas e avenidas sem organização e planejamento, sem o investimento em transporte público de qualidade, fazendo com que o transporte particular e individual fosse à alternativa mais fácil e barata, sobrecarregando as vias públicas que não comportam tal fluxo de automóveis. Essa sobrecarga das vias públicas acarreta cada vez mais no gasto de tempo da população em seu deslocamento, seja para o trabalho ou para o lazer, prejudicando e poluindo o meio social e ambiental.

A Mobilidade Urbana surge para reajustar e melhorar a fluidez na cidade, melhorando o deslocamento entre o lar e o trabalho, organizando de forma inteligente e eficaz os meios de ir e vir, tanto público quanto o particular. O plano de trabalho foca na presente realidade encontrada na cidade com propostas de pequeno, médio e longo prazo, visando um futuro crescimento urbano.

Propor soluções as necessidades da população, prioritariamente nos modos alternativos e coletivos, buscando a visão de uma cidade integrada em todos os sentidos. Esses diferentes sentidos envolvem políticas setoriais, aspectos ambientais, sociais e econômicos. A inclusão social, pelo meio da acessibilidade ganha um enfoque



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



ainda maior por se tratar de propostas que necessitam de maior atenção para facilitar o acesso às oportunidades da cidade, abrangendo todos os aspectos urbanísticos.

De acordo com a legislação, o Plano de Mobilidade Urbana deve ser integrado ao Plano Diretor, incorporando os novos princípios de uma mobilidade mais sustentável.

4. OBJETIVO

O objetivo do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Piracaia é elaborar, a partir de propostas, uma estratégia entre os meios de transporte com coerência e eficiência, buscando constates mudanças no meio urbano, reduzindo o congestionamento de automóveis, valorizando e incentivando o uso do transporte coletivo, assim como o uso de bicicleta e do andar a pé. Todos esses meios interagindo entre si, trazem um menor gasto de tempo nos deslocamentos, diminui o número de acidentes e o índice de poluição, incentivando as pessoas a andarem a pé, harmoniza o meio de transporte com melhores condições para um município inclusivo e harmonioso favorecendo assim a mobilidade sustentável, bem como articula as ações e propostas da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

A elaboração de cada produto deste plano destina-se aos gestores municipais do planejamento urbano e de transportes, foca no esclarecimento de cada processo a ser realizado pelos gestores, contribuindo para que o poder público valorize e empenhe seu trabalho em uma gestão dentro dos limites de seu âmbito. Neste seguimento, o Plano propõe o estabelecimento de diretrizes para a mobilidade urbana, além de possibilitar a captação de recursos junto ao governo estadual e federal.

A metodologia utilizada na elaboração deste documento configura o desenvolvimento em etapas dos processos de planejamento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, de maneira a atingir os objetivos finais e especificações determinadas pelo Termo Aditivo empregado, que norteia este trabalho, através da organização de quatro produtos apresentados no formato de um fluxograma que explicita as funções participativas de cada um dos grupos envolvidos.

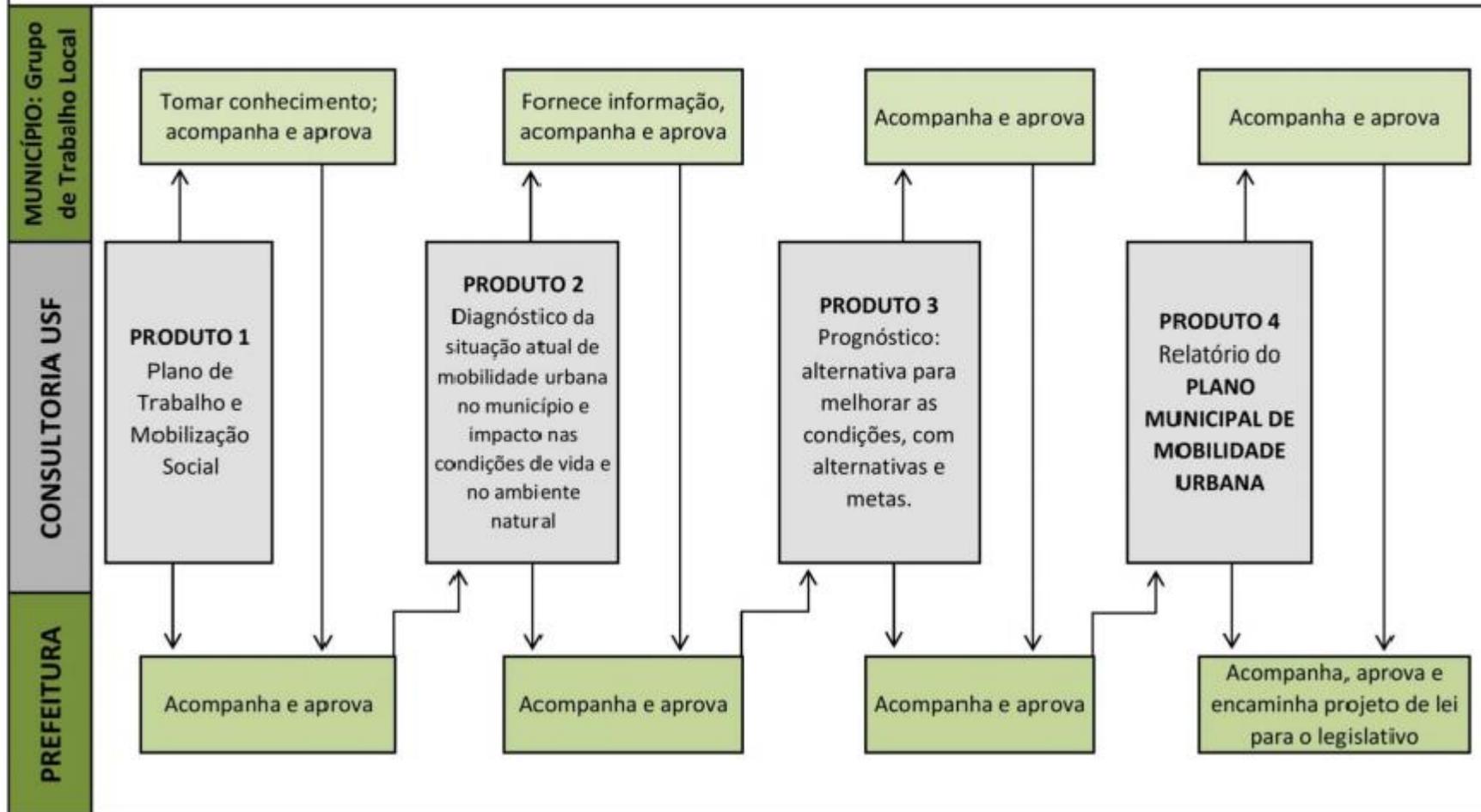
Para cada item exposto no fluxograma é descrito, a seguir, suas respectivas definições no processo de elaboração do documento final, em conjunto a definição de suas atividades.

A seguir, o fluxograma:

Tabela 3 – Fluxograma de atividades



FLUXOGRAMA - METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PMMU





5. METODOLOGIA

5.1 Plano de Trabalho e Mobilização Social (Produto 1)

Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho consiste na descrição das diretrizes a serem seguidas por todos os meios envolvidos no desenvolvimento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, contendo as definições táticas e teóricas que fundamentarão cada etapa a ser desenvolvida durante a elaboração do Plano. Estas foram definidas pela equipe gestora da Prefeitura Municipal de Piracaia, em conjunto com os docentes dos cursos de Engenharia Civil do Campus de Bragança Paulista e Engenharia Ambiental dos Campi de Bragança Paulista e Campinas da Universidade São Francisco. Serão seguidos definições e prazos, conforme relacionados a seguir:

- a) Cabe ao desenvolvimento desde documento a participação dos órgãos públicos responsáveis, do corpo técnico da Prefeitura e da Universidade São Francisco e do grupo de Trabalho formado por moradores do Município;
- b) Os produtos, objeto do presente trabalho, representando as fases descritas no fluxograma apresentado, terão prazos definidos para entrega, avaliação e possível revisão do material, sendo elaborados por estagiários e docentes da Universidade São Francisco e representantes da Prefeitura Municipal;
- c) O Plano de Mobilidade Urbana, assim como os dados levantados no decorrer da elaboração do trabalho será entregue a Prefeitura ficando disponível consulta pública e fomentando o desenvolvimento da mobilidade urbana de Piracaia;
- d) Cabe aos representantes legais do município analisar o documento entregue, dentro do prazo, para efetiva aprovação e integração deste ao Plano Diretor;
- e) Após aprovação, é obrigatório que o município publique os documentos entregues e estipule um prazo para a disponibilização;
- f) O desenvolvimento do trabalho seguirá as etapas previstas inicialmente, de acordo com o cronograma estipulado pela prefeitura;
- g) Findo o trabalho e com o Plano Municipal de Mobilidade Urbano completo, dar-se-á uma audiência pública para apresentação e divulgação dos resultados para os munícipes e outros interessados no conhecimento das propostas e instrumentos de intervenção urbana presentes no documento.

Tabela 4 - Cronograma de Atividades



CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES																										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA PREVISTA	MESES																							
			Outubro				Novembro				Dezembro				Janeiro				Fevereiro				Março			
			SEMANAS																							
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
PRODUTO 1	Plano de Trabalho e Mobilização Social.	31 de Outubro de 2017																								
	Elaboração do Planejamento organizacional e apresentação do Plano de Trabalho.																									
PRODUTO 2	Diagnóstico da situação atual de mobilidade urbana no município e impacto nas condições de vida e no ambiente natural.	2ª quinzena de Junho de 2018																								
	Aplicação do questionário à população; Levantamento e tabulação dos dados; Pesquisa de referência; Reunião de apresentação do relatório.																									
PRODUTO 3	Prognóstico: alternativas para melhorar as condições, com objetivos e metas	2ª quinzena de Novembro de 2018																								
	Reuniões para discussão; Elaboração das diretrizes base do PMMU; Reunião de apresentação do relatório.																									
PRODUTO 4	Relatório do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	1ª quinzena de Dezembro de 2018																								
	Reunião constituída pelos munícipes, pela Prefeitura, pelo corpo técnico da USF e pela Secretária de Turismo do Estado de São Paulo.																									
<p>A primeira audiência pública foi realizada no dia 31 de outubro de 2017 para apresentar o projeto e formar o grupo de trabalho local.</p> <p>No dia 16 de março de 2018 foi realizada a segunda audiência pública apresentando a caracterização do município.</p>			Trabalho técnico, pesquisa de campo, elaboração dos relatórios											Reunião de apresentação do relatórios e do PMMU												



CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES																			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA PREVISTA	MESES																
			Outubro			Novembro				Dezembro									
			49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60					
PRODUTO 1	Plano de Trabalho e Mobilização Social.	31 de Outubro de 2017																	
	Elaboração do Planejamento organizacional e apresentação do Plano de Trabalho.																		
PRODUTO 2	Diagnóstico da situação atual de mobilidade urbana no município e impacto nas condições de vida e no ambiente natural.	2ª quinzena de Junho de 2018																	
	Aplicação do questionário à população; Levantamento e tabulação dos dados; Pesquisa de referência; Reunião de apresentação do relatório.																		
PRODUTO 3	Prognóstico: alternativas para melhorar as condições, com objetivos e metas	2ª quinzena de Novembro de 2018																	
	Reuniões para discussão; Elaboração das diretrizes base do PMMU; Reunião de apresentação do relatório.																		
PRODUTO 4	Relatório do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	1ª quinzena de Dezembro de 2018																	
	Reunião constituída pelos municípios, pela Prefeitura, pelo corpo técnico da USF e pela Secretária de Turismo do Estado de São Paulo.																		
<p>A última audiência pública foi realizada no dia 06 de dezembro de 2018 apresentando as ações, metas e prazos para corrigir os problemas de mobilidade no município.</p>			<p>Trabalho técnico, pesquisa de campo, elaboração dos relatórios</p>							<p>Reunião de apresentação do relatórios e do PMMU</p>									



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

Mobilização Social



O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da comunidade quanto à importância do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e no seu processo participativo na elaboração deste documento, dado o inciso V, do art. 5º, da Lei nº 11.445/07, que configura a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. De acordo com esta definição, a Mobilização Social deverá abranger:

- a) Garantia de acesso universal aos dados apresentados no desenvolvimento das etapas para este trabalho, através da formatação de mecanismos de divulgação e comunicação, visando a disseminação das informações inerentes intrínsecos aos dados coletados; da avaliação dos serviços prestados e do processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- b) Estabelecimento de canais físicos ou online, para recepção de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas;
- c) Constituição de Grupos de Trabalho com os munícipes para o desenvolvimento de temas específicos inerentes ao Plano, quando houver indicativos da necessidade de atuação articulada entre os órgãos e instituições responsáveis pela elaboração do documento e a participação efetiva da população;
- d) Desenvolvimento e divulgação de eventos abertos à comunidade local e a outros interessados no acompanhamento do processo, como debates, seminários e audiências públicas para discussão e participação popular na formulação do Plano;

5.2 Diagnóstico (Produto 2)

Levantamento da Situação de Mobilidade dos Moradores do Município:

Através da aplicação de um questionário, elaborado pela equipe técnica da Universidade São Francisco, em conjunto com os envolvidos da Prefeitura de Piracaia, prevê-se o levantamento, em todos os bairros do município, da situação da infraestrutura urbana, de comércio a serviços em geral, dos meios de transportes mais utilizados e os desejados, e da legislação vigente no município sobre Mobilidade Urbana. Para tanto, o questionário compreenderá:

- a) Avaliação Socioeconômica: compreender o perfil dos habitantes para traçar paralelos entre faixa etária, gênero, ocupação social, renda, relação com o espaço urbano e com a ocupação da cidade, densidade dos bairros, acesso ao transporte coletivo e ao território da cidade. Pretende-se, desta forma, obter um perfil geral das características do município que, aliados ao levantamento das características físicas da cidade, como clima, hidrografia, topografia, e suas áreas de interesse social e econômico, como a localização do bairro a



infraestrutura de atendimento aos moradores desta área, permitirão entender as necessidades, expectativas e projeções dos moradores.

- b) Avaliação da Mobilidade: compreender o fluxo individual dos moradores, de forma a agrupar estes dados para obter um panorama geral da mobilidade urbana atual. Para tanto, busca-se compreender o número e o motivo das viagens realizadas, se são motorizadas ou não motorizadas, coletivas ou individuais, se são motorizadas ou não motorizadas, coletivas ou individuais, se são relacionadas a trabalho, educação ou lazer e a opinião individual de cada morador acerca da qualidade do transporte público da acessibilidade urbana nos passeios e edifícios públicos e privados e da conexão rodoviária entre o município e outras cidades periféricas, sendo possível caracterizar os meios de transporte comumente utilizados, identificando no processo a população que é ou não atendida pelo transporte coletivo e a qualidade desses serviços prestados;
- a) Informações complementares relativas ao atendimento do transporte coletivo (se este supre a necessidade da população, se os horários são flexíveis e facilitam a mobilidade, se os veículos estão em boas condições de uso e se atendem as normas de acessibilidade, de acordo com a resolução da ANTT nº 4323/14), à acessibilidade dos edifícios públicos e privados, à acessibilidade dos passeios públicos, à segurança no deslocamento e na eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Para o desenvolvimento desta etapa será necessário que o grupo técnico da Universidade São Francisco saia a campo, para entregar estes questionários em edifícios públicos e nos bairros residenciais, onde será possível realizar a pesquisa diretamente com a população, sem a necessidade de organizar eventos para cumprimento desta etapa. São elementos essenciais desta fase:

- a) Organização das rotas de pesquisa, com definição dos edifícios públicos e bairros residenciais onde serão aplicados os questionários;
- b) Planejamento organizacional quanto ao dia, horário e meio acesso a estes locais, visto que alguns localizam-se em zonas afastadas do centro urbano;
- c) Organização dos grupos no local e aplicação do questionário à população, podendo este ser recebido pelo grupo na mesma hora, quando aplicado em residências ou diretamente com o entrevistado, ou ser recolhido em data posterior, quando da necessidade de o fazê-lo.

Levantamento de dados para Aplicação do Questionário:



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Tabela 5 – Censo Demográfico da cidade de Piracaia

Piracaia-SP		
Pirâmide Etária		
Idade	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	753	765
5 a 9 anos	827	846
10 a 14 anos	1.151	1.061
15 a 19 anos	1.079	1.042
20 a 24 anos	1.052	1.004
25 a 29 anos	1.007	976
30 a 34 anos	1.027	1.028
35 a 39 anos	998	1.000
40 a 44 anos	917	905
45 a 49 anos	810	806
50 a 54 anos	721	760
55 a 59 anos	569	645
60 a 64 anos	504	552
65 a 69 anos	387	390
70 a 74 anos	302	326
75 a 79 anos	211	219
80 a 84 anos	123	161
85 a 89 anos	53	91
90 a 94 anos	19	19
95 a 99 anos	3	6
Mais de 100 anos	1	0
Total	25.116	

Fonte: Dados Extraídos do censo demográfico de 2010 IBGE.

Gráfico 3 - Pirâmide Etária de Piracaia

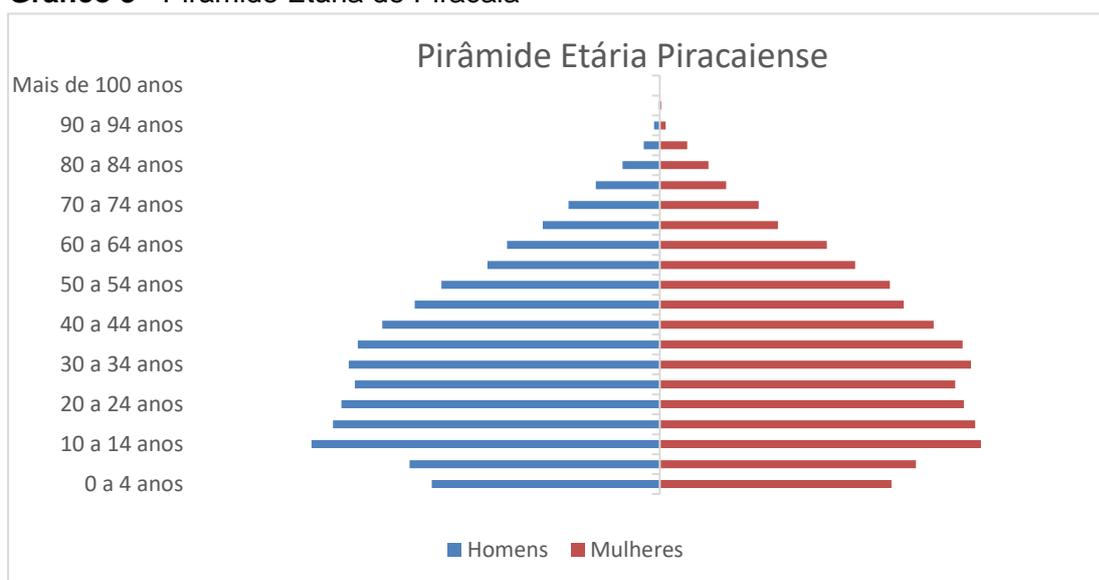


Tabela 6 – Dados do Ensino da cidade de Piracaia



Piracaia - SP

Ensino – Matrículas Escolar 2015

Matrícula - Ensino fundamental - 2018	3.008	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual	882	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública federal	0	Inexistente
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal	1.950	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola privada	176	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2018	780	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual	737	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública federal	0	Inexistente
Matrícula - Ensino médio - escola pública municipal	0	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola privada	43	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2018	1.472	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública estadual	0	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública federal	0	Inexistente
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal	1.434	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola privada	38	Matrículas
TOTAL GERAL	5.260	Matrículas

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Número de Questionários Aplicados

A metodologia utilizada para definição do tamanho da amostra foi obtida através do site *Servey Monkey*¹. De acordo com essa metodologia, a população aproximada e o número de questionários aplicados, o nível de confiança obtido foi de 95% e a margem de erro de 5%, como mostra a tabela abaixo utilizada:

Tabela 7 – Tabela de margem de erro para estimar o número de questionários.

População	Margem de erro			Nível de confiança		
	10%	5%	1%	90%	95%	99%
100	50	80	99	74	80	88
500	81	218	476	176	218	286
1.000	88	278	906	215	278	400
10.000	96	370	4.900	264	370	623
100.000	96	383	8.763	270	383	660
1.000.000+	97	384	9.513	271	384	664

¹ MONKEY, Survey. **Tamanho da amostra do questionário.** Acesso em: < <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size/>> Acesso em 30 de março de 2018.



Portanto, a cada dez mil habitantes deve-se aplicar trezentos e setenta questionários, como a população estimada de Piracaia é de 26.048 habitantes, serão aplicados pelo menos 964 questionários. Em alguns bairros a quantidade de questionários estimada era muito baixa, dessa forma foram realizadas aproximações para uma quantidade significativa, para se obter um estudo seguro, chegando ao resultado de 1.587 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete) questionários.

Tabela 8 – Tabela com a divisão dos questionários por cada bairro municipal

Número de Questionários aplicados						
Bairro	Residências	Comércio/ Serviços	Indústrias	Agropecuária	Escolas	Total
Adão Silva	20	5	0	0	0	25
Atibainha Abaixo	42	5	0	5	0	52
Bairro dos Cubas	20	5	10	5	0	40
Bairro dos Mimis	20	0	0	0	0	20
Barrocão	20	5	0	0	0	25
Batatuba	47	5	10	0	9	71
Batistada	20	0	0	0	0	20
Boa Vista	20	7	10	0	0	37
Cachoeira Abaixo	20	13	10	5	6	54
Cachoeira Acima	20	5	0	5	5	35
Canedos	43	5	10	5	7	70
Caras	20	5	0	5	0	30
Catigua	20	5	10	0	0	35
Centro	548	45	10	0	134	737
Cravorana	20	5	0	0	0	25
Dandão	20	0	0	0	0	20
Das Palmeiras	20	0	0	0	0	20
Dobrada	20	0	0	0	0	20
Guaxinduva	20	5	0	0	0	25
Juncal	20	5	0	0	0	25
Morro Vermelho	27	5	0	0	0	32
Pião	20	5	0	5	5	35
Pinhal	20	0	0	0	5	25
Pouso Alegre	20	14	10	0	0	44
Ribeirão	20	0	0	0	0	20
Sete Pontes	20	0	0	0	0	20
Taboão	20	0	0	5	0	25



Total	1.147	149	80	40	171	1.587
--------------	--------------	------------	-----------	-----------	------------	--------------

5.3 Prognóstico (Produto 3)

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana é um instrumento de planejamento da ação do município para universalizar a “integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município” (Lei 34 nº 12.587/12), entendendo que a universalização amplia progressivamente o acesso de todos os indivíduos a todos os espaços da cidade melhorando assim sua qualidade de vida.

Nesta etapa foram definidos os objetivos gerais e específicos inerentes ao Plano, a serem alcançados durante a vigência deste documento, considerando-se a possível disparidade das configurações urbanas ao longo do tempo, portanto focando no diagnóstico dos problemas críticos existentes contemporâneos a este trabalho na oferta das melhores soluções a demanda observando no diagnóstico.

Os objetivos do Plano estão fundamentados nos princípios contidos na Lei nº 12.587/12, documento que guia a elaboração deste trabalho, sendo estes: acessibilidade universal, tanto a espaços públicos como serviços básicos e equipamentos sociais; promoção do desenvolvimento sustentável das cidades; melhorias nas condições urbanas da população sob a ótica da mobilidade; promoção da igualdade e inclusão social e participação democrática da população na construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Diretamente vinculadas aos objetivos, as metas contemplam a acessibilidade universal da população, especialmente nos deslocamentos realizados dentro do espaço urbano; o desenvolvimento socioeconômico e socioambiental sustentável da cidade; a participação da população na definição das diretrizes que guiam o Plano e a eficiência e efetividade da circulação urbana.

Cabe ressaltar que os objetivos e metas definidos refletiram as principais demandas da sociedade, pois a partir da elaboração do diagnóstico técnico e da mobilização social, foi possível contemplar as soluções dos problemas identificados e trabalha-las neste Plano, de modo a possibilitar a migração de indivíduos, dada a melhoria da qualidade de vida a suprir tal demanda, elevando o nível da qualidade de vida dos habitantes do município.

Para a elaboração do prognóstico e das alternativas foram desenvolvidos os seguintes itens:

- a) Projeção populacional com base em dados censitários do IBGE, assim como na urbana;
- b) Projeção de novas demandas, a partir dos dados levantados no diagnóstico, através de uma análise relacionado as transições de mobilidade dos habitantes do município de acordo com os novos cenários que podem surgir ao longo de



- tempo, de maneira que o Plano consiga atender as novas problemáticas sem alterações das estruturas principais posteriores a sua publicação;
- c) Análise da situação econômico-financeira do Município, de maneira a projetar as necessidades dentro das possibilidades de atendimento atual, visando a possível reformulação das políticas econômicas e orçamentárias da cidade no futuro, assim como fontes de subvenção, financiamento e outras, explorando a disponibilidade deste como subsídio do desenvolvimento do Plano. Para esta etapa, foi necessário estudar os recursos orçamentários do Município, de maneira a viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços;
 - d) Projeção dos serviços necessários ao atendimento da população, de ações imediatas a ações constantes do plano que, com prévio estudo de desenvolvimento urbano presente no escopo do documento, permitirá o sucesso da aplicação;
 - e) Os objetivos serão elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas, a serem estabelecidas em curto, médio e longo prazo; a seleção de estratégias e a proposição de ações e programas públicos que visem o pleno atendimento das questões inerentes a vivência da população frente às novas dinâmicas aplicadas pelo Plano no ambiente urbano;
 - f) Análise dos serviços prestados a curto, médio e longo prazo, de forma a estabelecer parâmetros que demonstrem o atendimento das necessidades dos moradores, assim como as deficiências do Plano, que deverão ser revistas na próxima edição;
 - g) Estudo e análise de transportes alternativos e maneiras de implantá-los na cidade.

5.4 Produto Final (Produto 4)

Compreenderá a síntese dos produtos 1 a 3, elaborado num único volume a ser entregue. Deverá estar estruturado da seguinte maneira: Introdução; Descrição do Objeto; Princípios Legais; Metodologia; Produtos Entregues; Considerações Finais; Equipe Técnica e Anexos.

O debate final de aprovação do Plano, exigência da legislação vigente, é conseguinte a etapa final de elaboração do mesmo, devendo estar disponível para consulta online, no site da Prefeitura, como também para consulta física, em local acessível onde o documento esteja impresso e disponível diariamente para a população. A audiência para discussão deve ser, segundo a legislação vigente, convocada com antecedência, para que a sociedade possa, tanto no primeiro momento quanto no segundo, opinar e dar a devida avaliação do processo e conclusão do Plano, como forma de contribuição na constituição de um documento que defende direitos dos cidadãos.

Portanto, o documento deve ser redigido com conteúdo acessível, com síntese bem elaborada do conteúdo estudado, com linguagem que traduza os temas técnicos em uma leitura compreensível para a média dos interessados. Esta síntese é o documento que deve estar disponível no processo de consulta e audiência, sendo possível a



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



publicação dos relatórios técnicos a serem anexados ao Relatório Final, caso haja a necessidade.

6. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

De acordo com o art. 3º da Lei nº 12.587/2012, o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transportes, de serviços e de infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território do município.

Os resultados obtidos nessa etapa são produtos de pesquisa de coleta de dados de fontes primárias realizadas em campo, através da aplicação de questionários e visitas in loco. As traduções desses resultados foram feitas seguindo os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU.

Nessa etapa foi possível identificar os principais problemas enfrentados pela população para acessar as oportunidades que o município oferece e as suas causas. Esse diagnóstico teve também a função de levantar e sistematizar um conjunto de dados e informações, por meio dos quais se torna possível, ao gestor público, não só obter uma fotografia da situação atual das condições de deslocamento na cidade, como entender seus vetores econômicos, políticos, técnicos e culturais, e a partir daí, possibilitar uma nova estrutura sobre mobilidade e desenvolvimento urbano, bem como o delineamento de alternativas para a política local de mobilidade.

Serão seguidas as diretrizes estabelecidas na PNMU: Infraestrutura do sistema de mobilidade urbana, circulação viária e serviços de transporte público coletivo para a elaboração de propostas e o incentivo de meios de transportes alternativos e coletivos.

6.1 Avaliação dos Dados

6.1.1 Caracterização dos Bairros do Município

Para elaboração das pesquisas, foram consideradas todas as residências, comércios e prestadores de serviços cadastrados na prefeitura municipal.

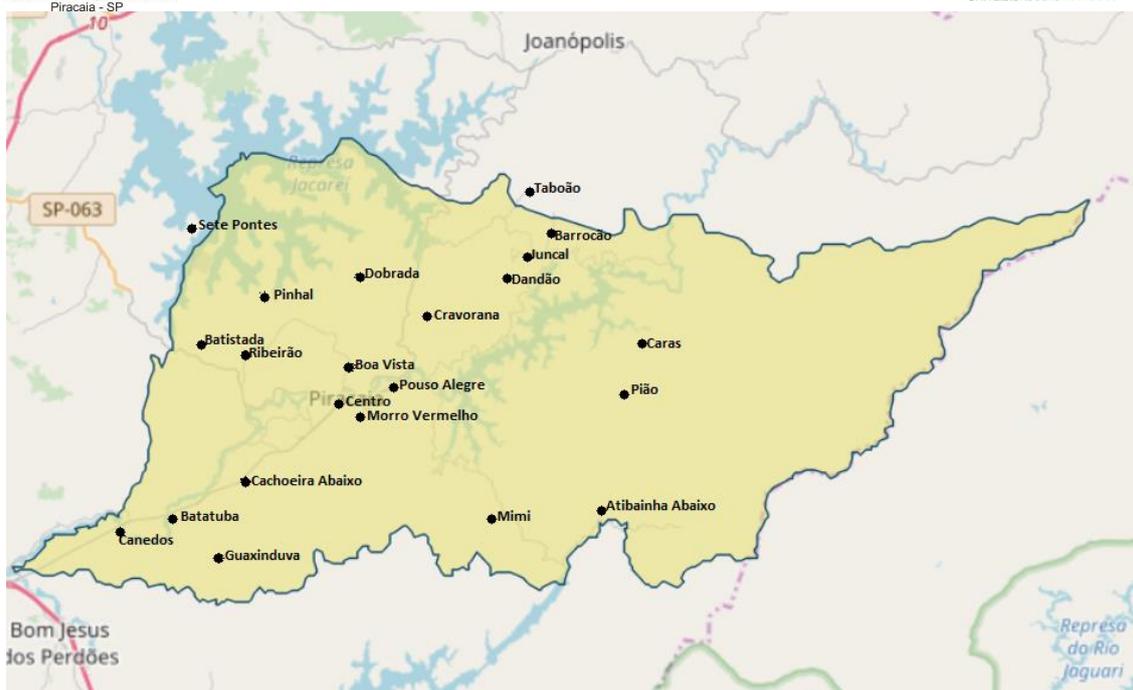


Figura 2: Mapa do Município de Piracaia mostrando os bairros cadastrados na prefeitura municipal. Fonte: Google Maps. – (Fonte: Google Maps)

6.1.2 Informações da População e Território

Os deslocamentos pelo território piracaiense são fatores condicionantes da mobilidade urbana da população, assim, são determinados e caracterizados os padrões de deslocamento e dados dos sistemas de transportes utilizados pelos munícipes.

Tabela 9 – Número de equipamentos cadastrados por bairro do Município de Piracaia

Bairro	Comercio/serviços	Indústrias	Agropecuária	Escolas
Adão Silva	1	0	0	0
Atibainha Abaixo	2	0	2	0
Bairro dos Cubas	2	1	1	0
Bairro dos Mimis	0	0	0	0
Barrocão	1	0	0	0
Batatuba	2	2	0	2
Batistada	0	0	0	0
Boa Vista	5	1	0	0
Cachoeira Abaixo	10	2	2	1
Cachoeira Acima	4	0	1	1
Canedos	2	1	1	1
Carás	1	0	1	0
Catiguá	3	1	0	0
Centro	36	8	0	10



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Cravorana	4	0	0	0
Dandão	0	0	0	0
Das Palmeiras	0	0	0	0
Dobrada	0	0	0	0
Guaxinduva	3	0	0	0
Juncal	2	0	0	0
Morro Vermelho	2	0	0	0
Pião	3	0	1	1
Pinhal	0	0	0	1
Pouso Alegre	11	1	0	0
Ribeirão	0	0	0	0
Sete Pontes	0	0	0	0
Taboão	0	0	1	0
TOTAL	94	17	10	17

Fonte: Prefeitura Municipal de Piracaia

Tabela 10 – Número de residências cadastradas por bairros no Município de Piracaia

Bairro	Nº de residências
Adão Silva	18
Atibainha Abaixo	4
Bairro dos Cubas	17
Bairro dos Mimis	6
Barrocão	1
Batatuba	172
Batistada	5
Boa Vista	148
Cachoeira Abaixo	1267
Cachoeira Acima	-
Canedos	456
Carás	-
Catiguá	630
Centro	1639
Cravorana	11
Dandão	26
Das Palmeiras	3
Dobrada	4
Guaxinduva	22
Juncal	107
Morro Vermelho	150
Pião	43



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Pinhal	63
Pouso Alegre	724
Ribeirão	22
Sete Pontes	306
Taboão	64
TOTAL	6.884

Fonte: Prefeitura Municipal de Piracaia

O levantamento das informações acima permite a compreensão das características que influenciam o perfil de mobilidade da população de Piracaia. Esse levantamento subsidia a análise dos deslocamentos e a identificação das ações pertinentes para a melhoria do fluxo da mobilidade urbana.

6.1.3 Inventários Físicos

Os inventários físicos referem-se aos levantamentos da situação atual da infraestrutura urbana do município destinadas a locomoção, incluindo os sistemas viários e suas subjacências, o sistema de tráfego de veículos e seus aspectos.

l) Sistema de circulação para pedestres: características das calçadas, como definição de largura, material empregado na construção, declividade, acessibilidade e grau de dificuldade de uso das calçadas, estado de conservação, entre outros.

No município de Piracaia foi diagnosticado quanto à circulação dos pedestres, que as maiores dificuldades encontradas, apontadas pelos entrevistados, foram má conservação das calçadas, seguida de entulhos acumulados e a falta de sinalização adequada.

Quanto à acessibilidade, os principais problemas encontrados e apontados pelos entrevistados foram à má conservação das calçadas, falta de rampas de acesso, obstáculos colocados pelos moradores/comerciantes.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Figura 3 – Buracos e obstáculos nas calçadas, cena comum por todo o município.

A realização de visitas técnicas in loco no município foi importante para a identificação de alguns dos problemas indicados pelos moradores. A dificuldade na circulação dos pedestres pelo município é extremamente visível pela falta de conservação das calçadas, que apresentam buracos, vegetação alta, desníveis, pisos escorregadios, entulho, obstáculos colocados por outros moradores e entre outras situações encontradas. A ocupação excessiva de calçadas estreitas e a falta de calçadas em muitos dos casos acabam prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos piracaienses.

Piracaia possui uma boa arborização em seu território urbano, porém muitas das vezes foram plantadas de forma errônea e acabam impedindo também a circulação dos pedestres nas calçadas. Contrastando a esse fato, algumas ruas não possuem arborização, tornando extremamente desconfortável a caminhada nesses trajetos, contribuindo para a exposição excessiva ao sol e ao calor, fato este que favorece o uso de transporte motorizado.

Os gráficos abaixo são os resultados do questionário aplicado na população junto com fotos tiradas em diferentes bairros municipais.



Gráfico 3 - Dificuldades encontradas pelos pedestres entrevistados.

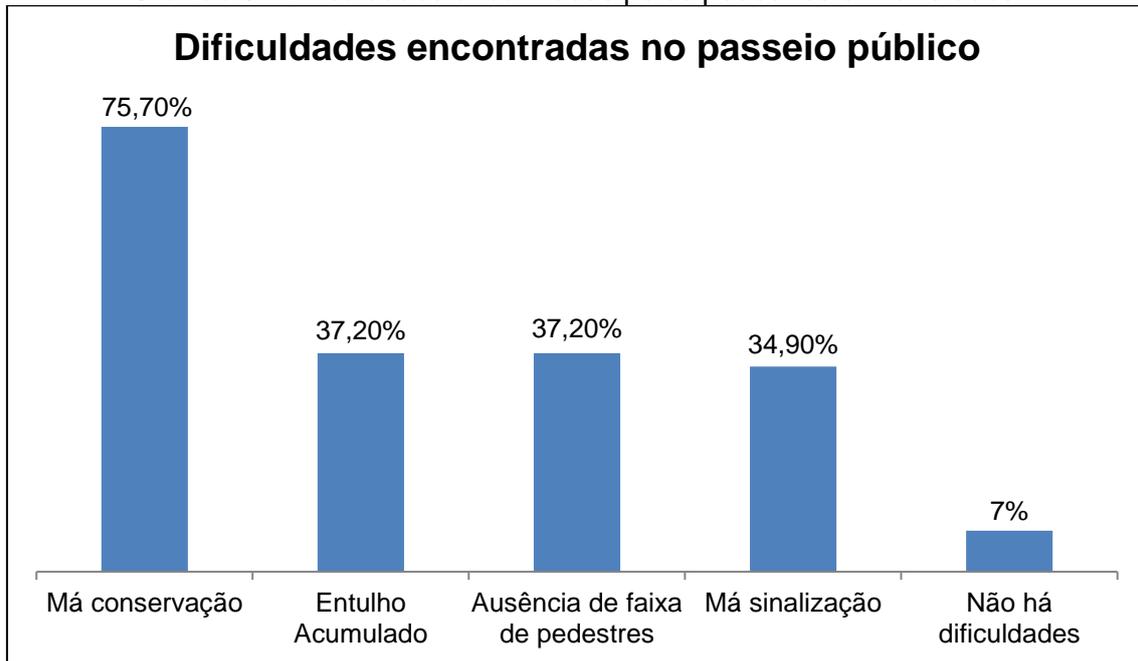


Gráfico 4 – Uso da rua para desviar de obstáculos na calçada.

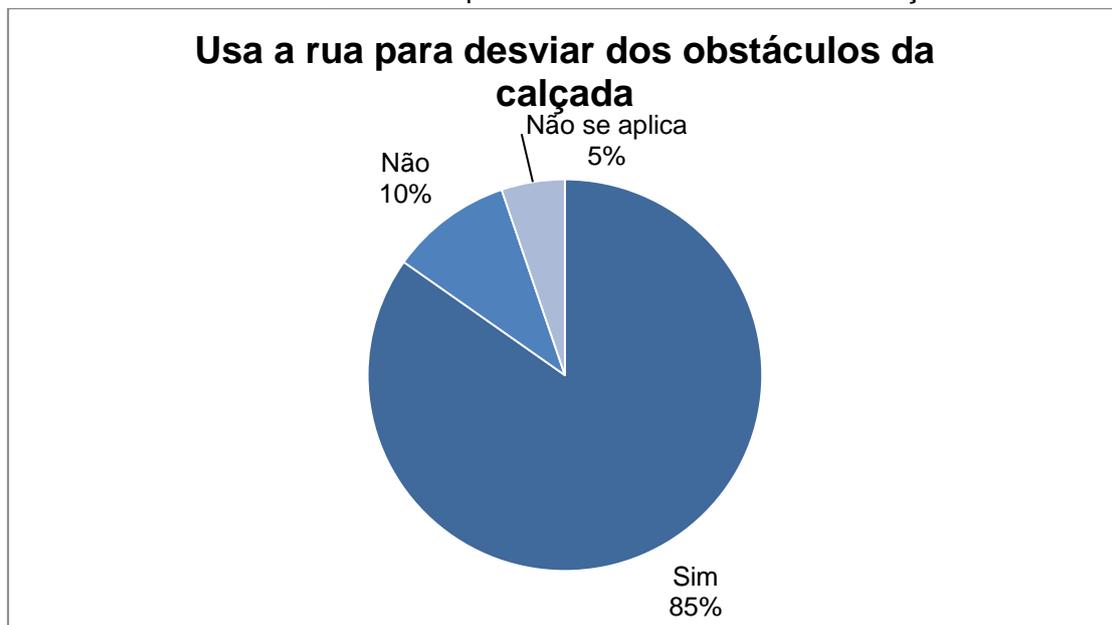




Figura 4 – Árvore localizada na Avenida Doutor Candido Rodrigues

Gráfico 5 – Calçadas apresentam pisos escorregadios pelo município.

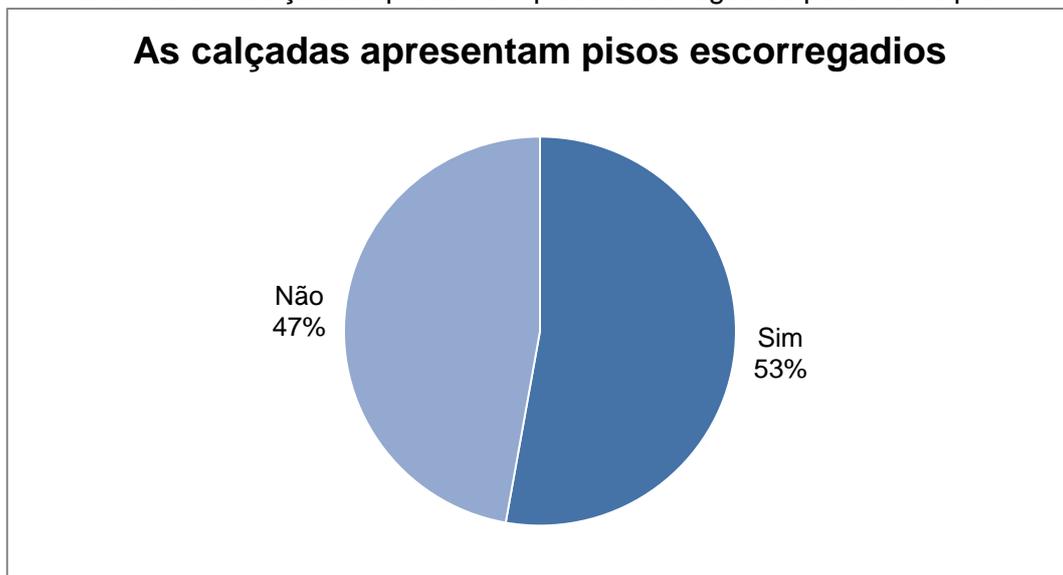




Figura 5 – Inexistência de calçada, falta de conservação, falta de acessibilidade.



Figura 6 – Calçada estreita impedida por placa de sinalização.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Um ponto crítico analisado pela equipe técnica da Universidade São Francisco, abordado no questionário e apontado pela população foi a situação em que se encontra a Rua Marechal Deodoro no centro do município.

De acordo com a pesquisa realizada em campo, cerca de 44,5% dos entrevistados utiliza carro próprio para se deslocar durante a semana, até mesmo quando a distância de deslocamento é inferior a 10 minutos (Gráfico 14), dessa maneira ocorre a superlotação das vias decorrentes da falta de alternativa e comodidade dos motoristas, e as principais dificuldades são a falta de local para estacionar (49,6%) e excesso de veículos nas vias (19,20%).

Além disso, problemas na infraestrutura para trânsito estão presentes, sendo que 36,40% dos entrevistados encontram má conservação das vias e 23,40% a falta de sinalização adequada.

Dentre os problemas mais frequentes encontrados na Rua Marechal Deodoro, no centro da cidade onde se localizam os bancos, os maiores problemas são a falta de lugar para estacionar, trânsito intenso de veículos semanalmente e dificuldades para atravessar as ruas com ausência de faixa de pedestre.



Figura 7 – Rua Marechal Deodoro



Gráfico 6 – Gráfico que confirma os problemas encontrados na Rua Marechal Deodoro.

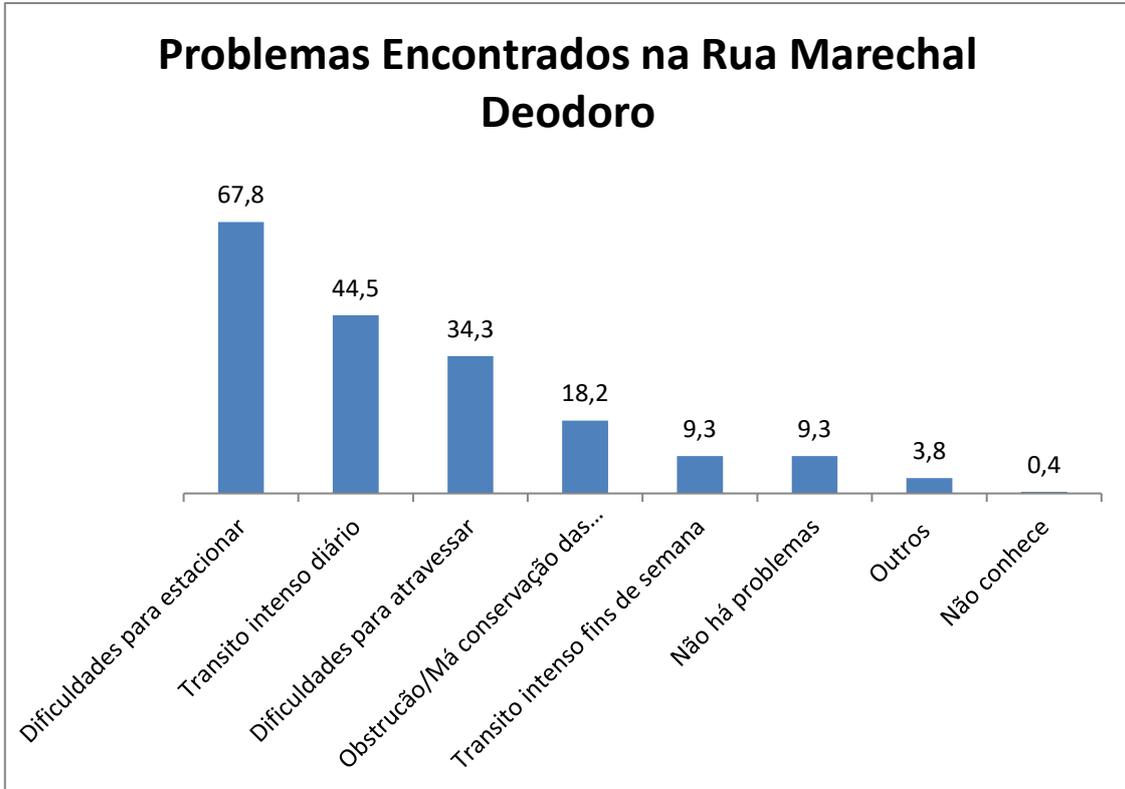


Gráfico 7 – O carro é o meio de transporte mais utilizado pelo Piracaiense.

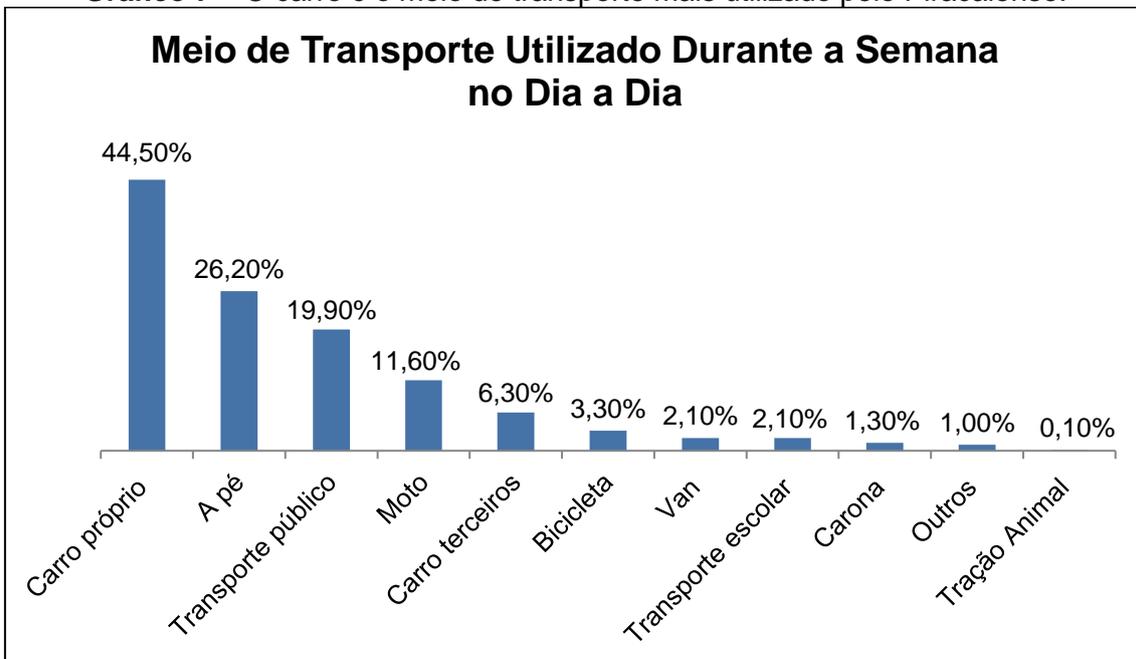




Gráfico 8 – As dificuldades encontradas pelos munícipes ao usar o automóvel particular no dia-a-dia.

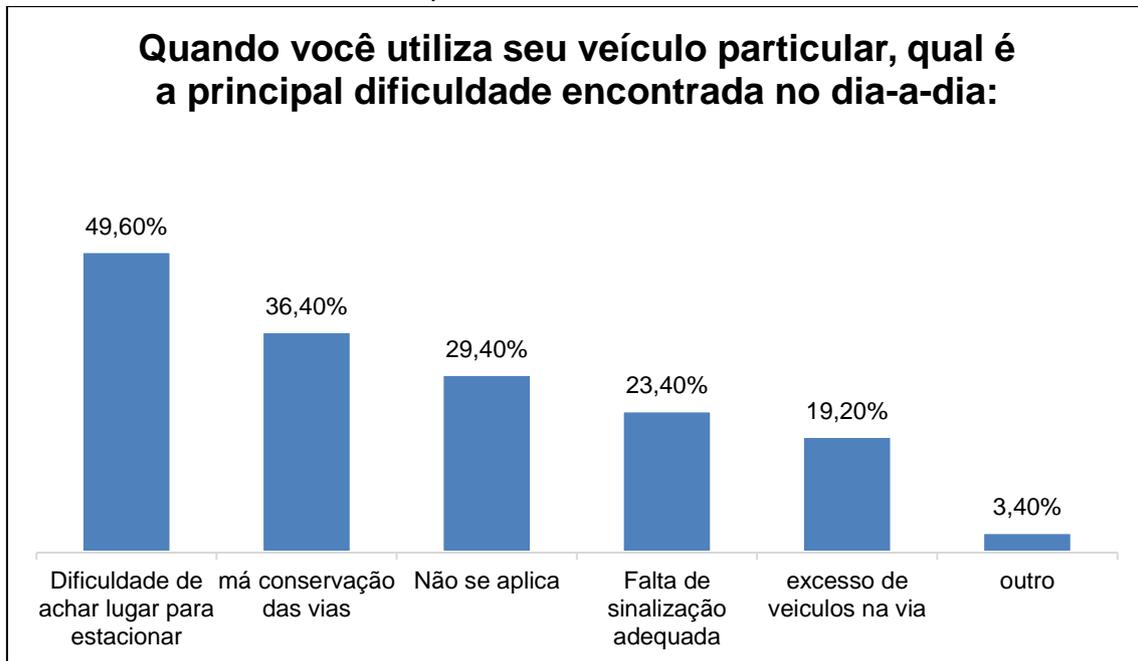


Figura 8 – Foto tirada in loco, próximo a Prefeitura Municipal, mostrando o intenso volume de carros e a ausência de vagas de estacionamento disponível.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Figura 9 – Falta de sinalização em um dos pontos críticos do município.



Figura 10 – Acumulo de entulhos e a inexistência de calçada.

A inexistência e a falta de manutenção das calçadas existente no centro do município de Piracaia e em seus arredores vêm causando grandes transtornos aos moradores, a dificuldade de locomoção pelo município foi uma das principais reclamações. Assim, 36,40% dos entrevistados considerou a falta de manutenção das vias públicas um grave



problema de mobilidade, sendo que a manutenção constante minimizaria grandes problemas.

A falta de estacionamento pelo município foi o mais aclamado, 49,60% dos entrevistados disseram não encontrar vagas disponíveis e consideram como o maior desafio do dia a dia na cidade. Com características semelhantes a cidades de pequeno porte, que não foram planejadas para receber esse aumento do fluxo de automóveis, Piracaia sofre com o excesso de veículos nas ruas e a falta de alternativas para suprir a demanda da população.

Durante o levantamento in loco, foi constatado que os carros permanecem nas vagas de estacionamento existentes por horas, ou durante o dia todo, principalmente no centro do município.

Gráfico 9 - Gráfico que comprova que o automóvel é utilizado com muita frequência pelos moradores.

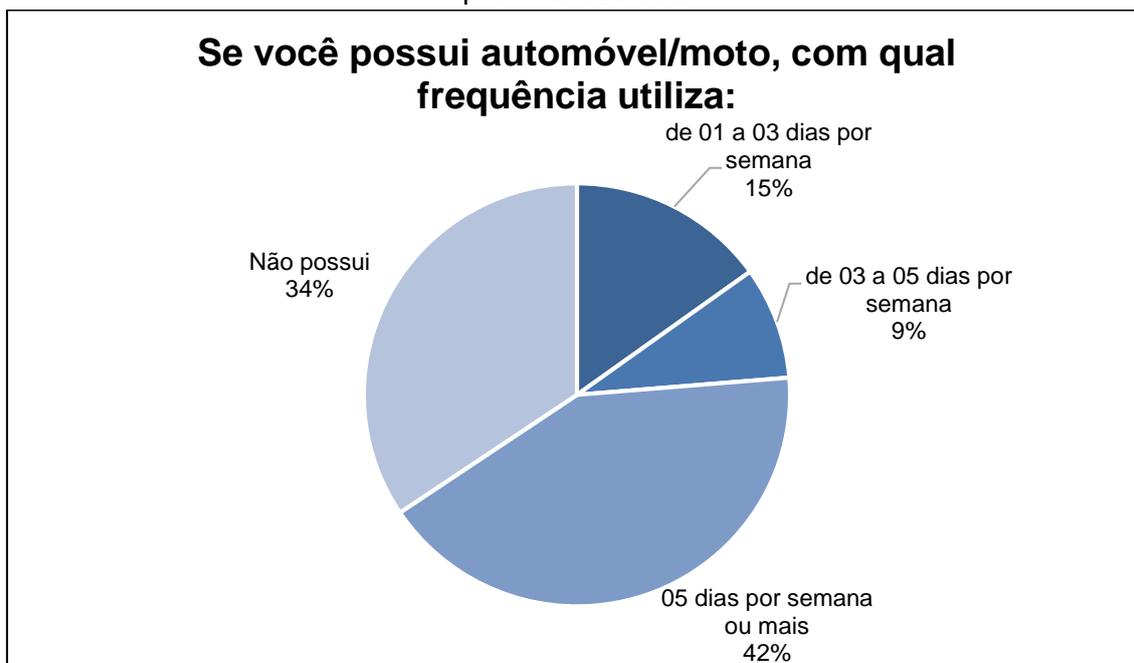
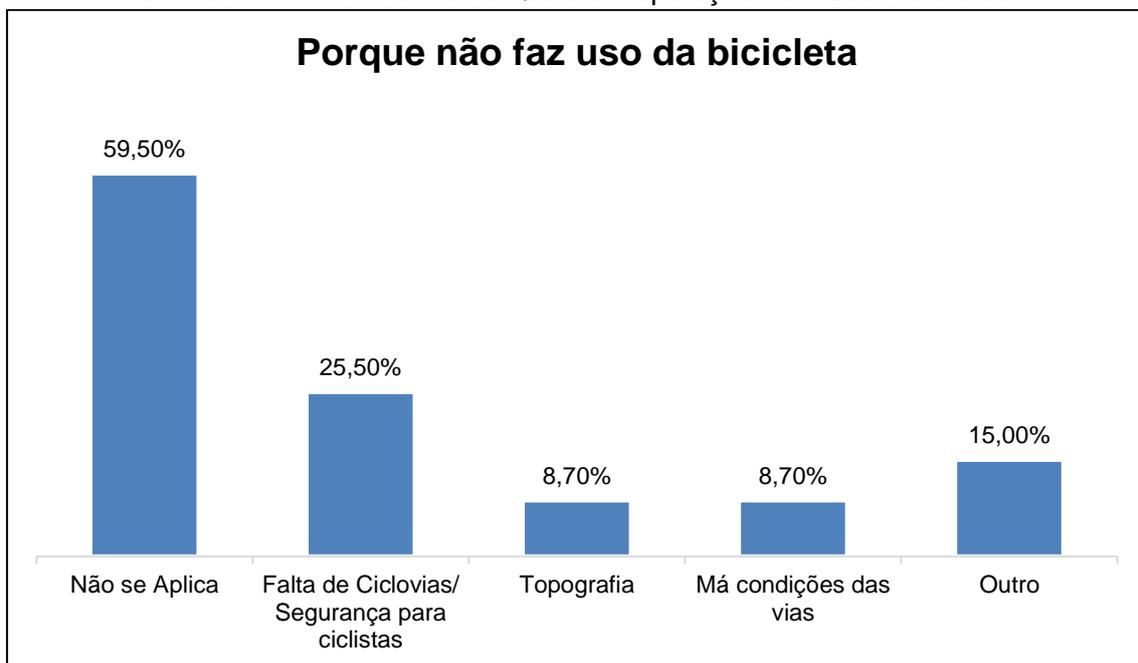




Gráfico 10 – População que Utiliza Bicicleta no Dia a Dia



Gráfico 11 – Motivos Pelos Quais a População Não Usa Bicicletas.

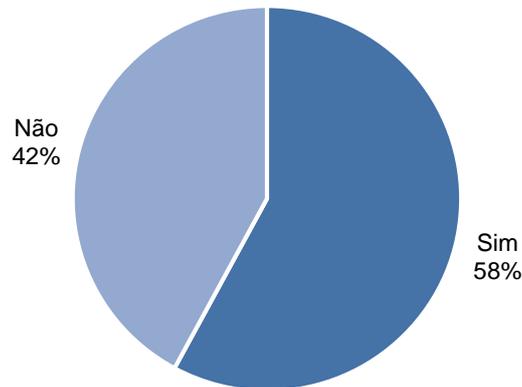


Observou-se durante a pesquisa in loco que o uso de meios de transporte alternativos como a bicicleta não é incentivado no município, e foi constatado que, dentre os entrevistados, 25,50% não se interessam por usar a bicicleta por falta de segurança, ciclovias. 8,70% dos entrevistados não usam ou não possuem bicicleta por conta do relevo do município, que é em sua maioria montanhoso.



Gráfico 12 - Entrevistados Dispostos a Utilizar A Bicicleta.

Se houvesse uma ciclovia ligando o seu bairro ao centro da cidade, você utilizaria a bicicleta como transporte no dia a dia:



Dentre os motivos dos munícipes não usarem bicicletas, segundo os entrevistados, é a falta de segurança, distancia de deslocamentos para pessoas moradoras da zona rural, comodidade, em decorrência da idade avançada ou não saber andar. Porém 57,9% estariam dispostos a utilizar a bicicleta como meio de transporte no dia a dia.

De acordo com o CET, Companhia de Engenharia e Tráfego, algumas prováveis soluções para suprir essa falta de investimento e incentivo no uso da bicicleta, são elas:

- **Infraestrutura Cicloviária Permanente:** é constituída pelas intervenções viárias dedicadas à circulação exclusiva ou não de bicicletas. São compostas por ciclovias, ciclofaixas, ciclorrota, ciclofaixa operacional de lazer, bicicletário, calçadas partilhadas, calçadas compartilhadas.
- **Ciclovia:** pista de uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, com segregação física do tráfego lindeiro motorizado ou não motorizado, com sinalização viária, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano da pista de rolamento ou no nível da calçada.
- **Ciclofaixa:** faixa de rolamento de uso exclusivo à circulação de ciclos, com segregação visual do tráfego lindeiro, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano da pista de rolamento.
- **Ciclorrota:** Sinalização cicloviária específica em pista de rolamento compartilhada com os demais veículos, onde as características de volume e



velocidade do trânsito na via possibilitam o uso de vários modos de transporte sem a necessidade de segregação. Este conceito deve ser aplicado obedecendo ao princípio da continuidade e orientação, especialmente em complementação às ciclovias e ciclofaixas.

- Ciclofaixas operacional de lazer: faixa de tráfego situada junto ao canteiro central, ou à esquerda da via, totalmente segregada do tráfego lindeiro por elementos de canalização como cones, supercones ou cavaletes, dotada de sinalização vertical e horizontal regulamentando o seu uso, com funcionamento aos domingos e feriados nacionais, das 7hs à 16hs.
- Bicletários: suporte para a fixação de bicicletas que pode ser instalada em área pública ou privada.
- Calçada Partilhada: espaço exclusivo para circulação de ciclos sobre parte da calçada, com segregação visual do tráfego de pedestres, podendo ter piso diferenciado no mesmo plano, devidamente sinalizado. As calçadas partilhadas equiparam-se às ciclofaixas, porém na calçada.
- Calçada Compartilhada: espaço de uso comum para a circulação de pedestres, cadeirantes e ciclistas montados, devidamente sinalizado e regulamentado, sem que haja prejuízo do conforto e da segurança de seus usuários. Esta situação é regulamentada pelo Art. 59 do CTB e só ocorre quando o volume de pedestres é pequeno e a calçada não tem largura suficiente para acomodar uma ciclovia ou uma ciclofaixa.

Em atendimento a Lei nº. 12.587/2012 que prioriza o transporte não motorizado sobre o transporte individual motorizado, independentemente do tamanho do município, o uso de bicicleta é uma das alternativas para o transporte não motorizado.

Essa obrigatoriedade, para estar adequada à Lei Federal, deve ser materializada nos Planos de Mobilidade Urbana, mas para isso o município deve proporcionar condições aos pedestres, ciclistas e motoristas, que vão compartilhar na maioria das vezes a mesma via.

O sistema viário do município de Piracaia é constituído, sobretudo de vias estreitas, de mãos simples, articulando-se entre si com poucas avenidas, comum a região central e bairros mais antigos como o de vários municípios brasileiros. As ruas existentes no município, algumas ainda com cobrimento feito por paralelepípedos antigos, não possuem sinalização, semáforos, planejamento do fluxo, além da péssima conservação das vias transformando a circulação pelo município extremamente complicada.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

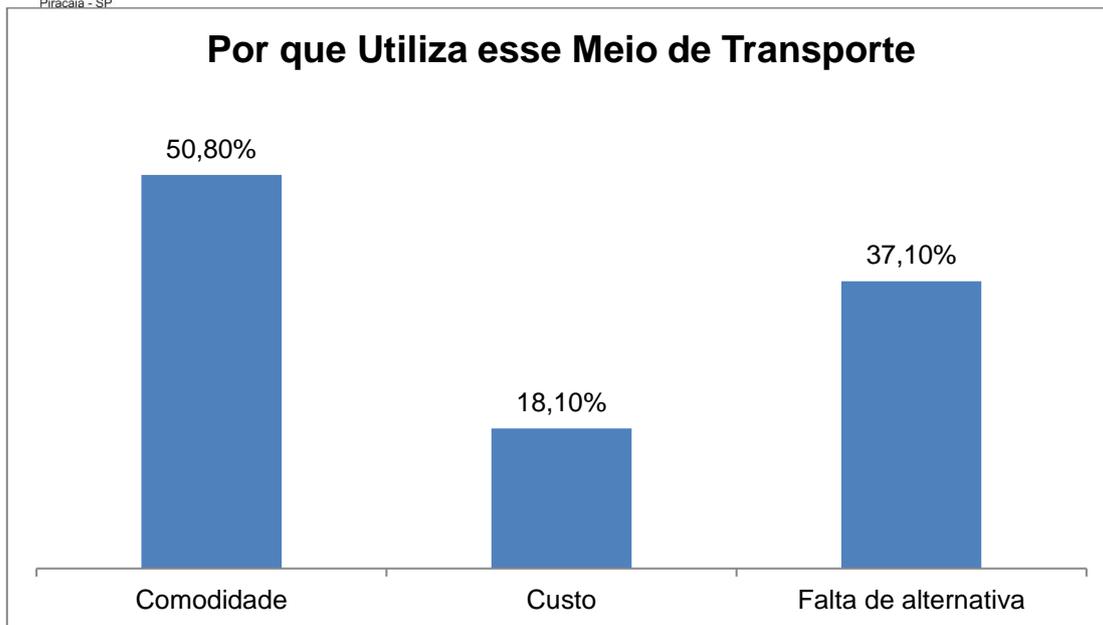


No município de Piracaia, não existe no perímetro urbano, ciclovias ou ciclo faixas, bicicletários, faixas elevadas, sinalização adequada para pedestres, conservação e manutenção das calçadas. A partir dos resultados obtidos do levantamento de dados e traduzidos no gráfico, temos nesta pesquisa que o uso da bicicleta como principal meio de locomoção não motorizado não é incentivado no município. Assim, conforme mencionado anteriormente, foi observado que, dentre os entrevistados, 79,40% não possuem ou não usa a bicicleta por dificuldade de locomoção dentro do município. A falta de infraestrutura para o pedestre junto com a falta de incentivo ao uso da bicicleta, leva a população ao uso do veículo particular como o único meio de transporte.



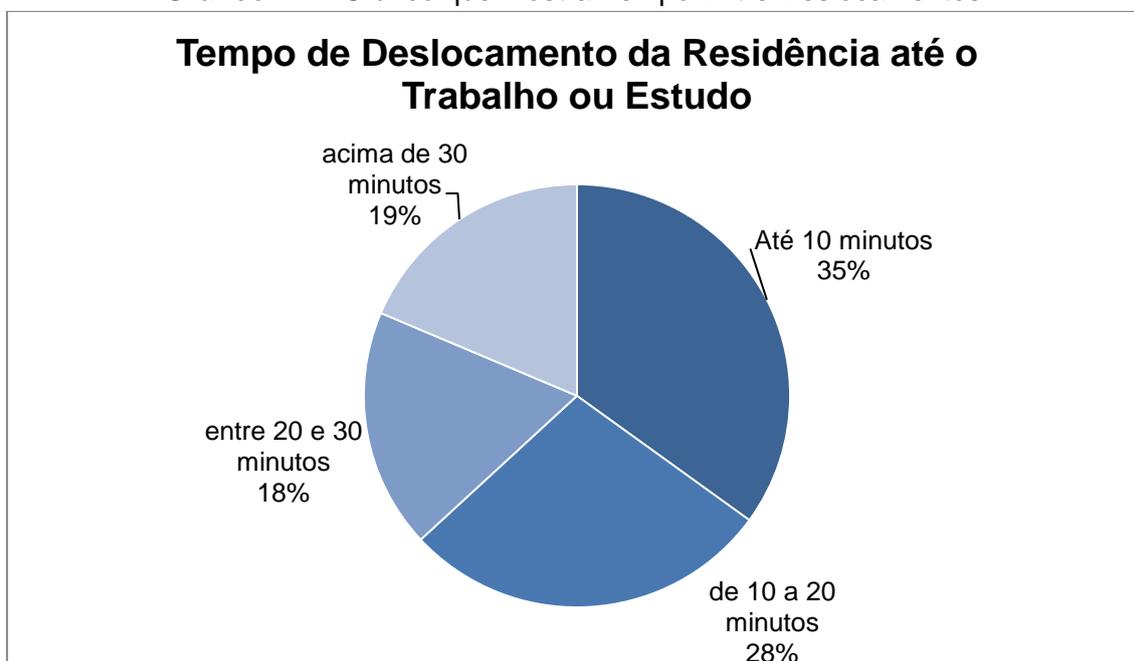
Figura 11 – Rua em paralelepípedo sem sinalização e sem manutenção/conservação.

Gráfico 13 – Porque a População Opta Pelo Uso Do Veículo Particular.



Em Piracaia as distâncias percorridas pelos moradores são curtas, levando no máximo até 10 minutos para 35% dos entrevistados.

Gráfico 14 – Gráfico que Mostra Tempo Entre Deslocamentos.



No município de Piracaia existe uma companhia de ônibus municipal que oferece serviço à população, com poucos horários, itinerários para poucos bairros, ônibus em



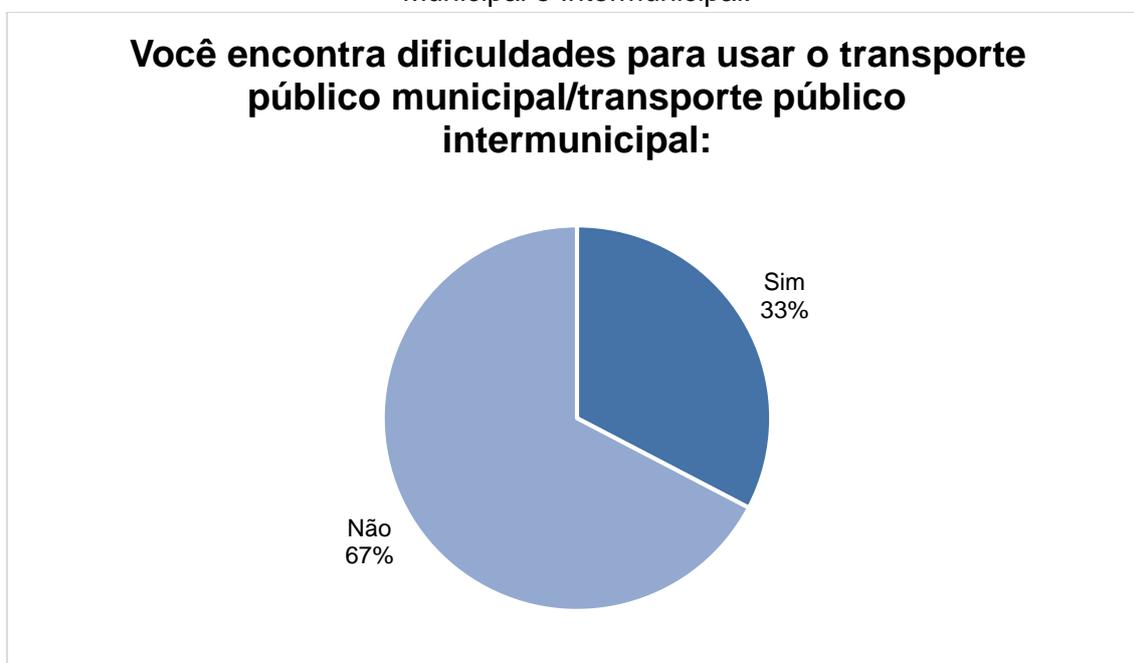
Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



péssimas condições, pontos de parada sem conservação. Pelo município também circula uma empresa intermunicipal, que circula por poucas ruas do município.

Dentre as principais dificuldades encontradas, a falta de horários de ônibus municipais e intermunicipais para Atibaia e Bragança Paulista, e em decorrência disso os ônibus passam com grande lotação, aos fins de semana os ônibus são insuficientes, falta a indicação dos horários e pontos de ônibus, e ainda a falta de acessibilidade nos ônibus para deficientes físicos e idosos. Para os bairros mais afastados como por exemplo o Bairro do Pião, circulam apenas um ônibus por semana na sexta-feira.

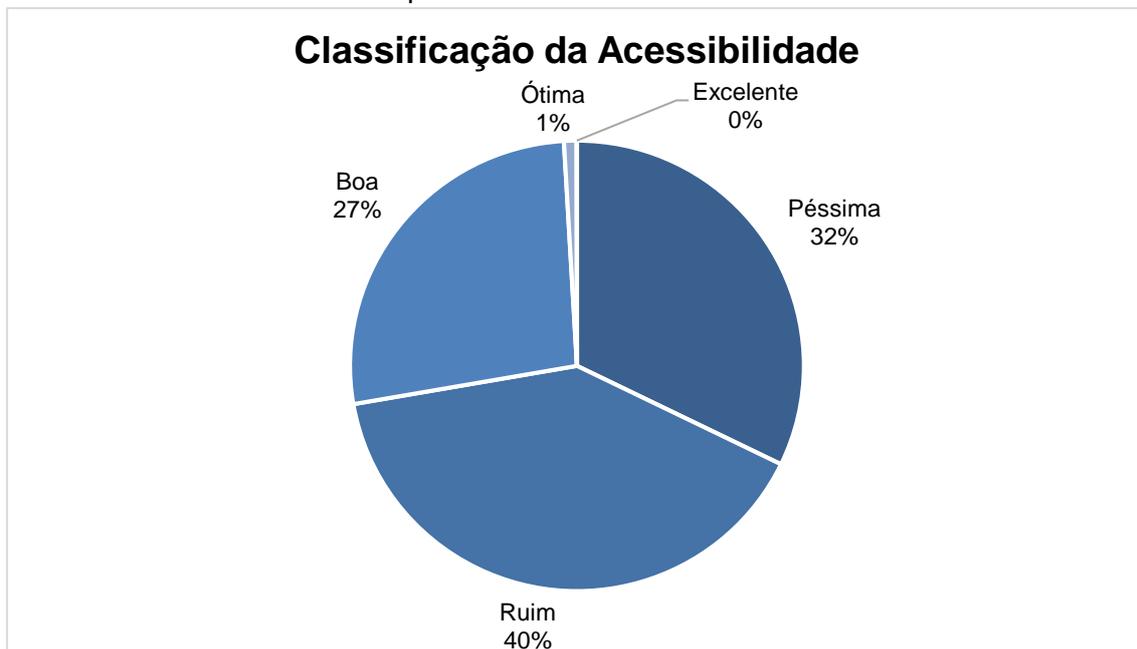
Gráfico 15 – Entrevistados que Encontram Problemas com O Transporte Coletivo Municipal e Intermunicipal.



Os dados levantados a partir da pesquisa in loco mostram a urgência em investimentos nos meios de transportes não motorizados, para atender os pedestres e ciclistas, incentivando e aprimorando o uso desses meios quando as distâncias são praticamente pequenas. A estrutura urbana precisa ser remodelada para dar condições de locomoção sem a dependência do transporte motorizado individual, atendendo ao pilar da sustentabilidade para um município saudável, ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável.



Gráfico 17 - Classificação Da Acessibilidade Da Cidade De Piracaia De Acordo Com A Opinião Dos Moradores Locais.



Observou-se que a maioria da população considera a questão de acessibilidade do município de Piracaia ruim, isso devido aos fatores que foram observados durante todo este projeto, tais como: má conservação das calçadas, obstáculos nas calçadas, buracos e má conservação das vias, falta de padronização das calçadas, falta de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, falta de um plano municipal de arborização, falta de opções de transporte de uso coletivo, falta sinalização para pedestres, falta de conscientização para uso de bicicletas como melhor meio de transporte e de ciclovias e ciclo faixas incentivando este uso diário, falta de estacionamento rotativo, falta de bolsões de estacionamento e a falta de melhorias na infraestrutura urbana de um modo geral.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Figura 12 – Única calçada do município que possui um pedaço de piso tátil.

7. PROGNÓSTICOS: AÇÕES E METAS

Serão apresentadas nessa etapa as propostas para os problemas de mobilidade urbana encontrados no município de Piracaia, através do diagnóstico e análise dos dados obtidos nas etapas anteriores, e discutidos com a sociedade representada pelo Grupo de Trabalho Local.

As propostas de mobilidade urbana dispostas nesse prognóstico tem o objetivo de melhorar o sistema viário, o transporte, o trânsito local e a acessibilidade, de forma viável, ecológica e sustentável.

As ações e metas planejadas são separadas em curto, médio e longo prazo, estruturado seguindo as diretrizes expostas abaixo. Para as seguintes metas foram estabelecidos os seguintes prazos:

Curto prazo: até 02 anos

Médio prazo: até 05 anos

Longo prazo: até 10 anos



O transporte, entendido como a necessidade de deslocamento do cidadão, deve ser tratado como processo que envolve todos os aspectos relativos à circulação, sua gestão do trânsito e do sistema viário. A gestão é uma competência exclusiva do poder público que implica no exercício de funções de coordenações, articulação, ou seja, o governo municipal é representado, por um órgão responsável pela área no âmbito de cada município. Executar a política de transporte local é competência do gestor municipal.

7.1 Diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Piracaia –SP

- a) Promover a integração da mobilidade com o planejamento urbano.
- b) Priorizar zonas que beneficie maior parte da população, levando em consideração a melhora da circulação motorizada ou não, dando preferência ao transporte coletivo e não motorizado.
- c) Propostas para melhorar as condições de circulação nas vias públicas.
- d) Controlar a quantidade de veículos motorizados nas ruas.

7.2 Ações e Metas

7.2.1. Revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com o Art. 140 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Cidade de Piracaia.

Meta: Curto Prazo

7.2.2 Criação de novas linhas intermunicipais de transporte público coletivo que beneficie todos os bairros do município, como por exemplo o Bairro Jardim Monte Cristo que não possui pontos de transporte coletivo.

Meta: Curto Prazo

7.2.3 Implantação de uma infraestrutura ciclo viária para incentivar o transporte não motorizado com segurança interligando inicialmente os bairros San Marino ao Bairro Pouso Alegre, e ampliando-se para o Bairro Batatuba e áreas de expansão urbana. Ruas propostas para implantação de ciclovias inicialmente:

- a) Rodovia Jan Antonin Bata
- b) Rua Guilherme Léo
- c) Rua Tenente Antonio Batista
- d) Rua Domingos Leme
- e) Rua Dirce Fiorelline Badari
- f) Rua Sebastião Almeida Barros
- g) Rua João de Moraes Goes



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

- h) Rua Valentim Del Nero
- i) Rua José Leite Peçanha
- j) Avenida Herbert Lambert Zago



Meta: Médio Prazo.

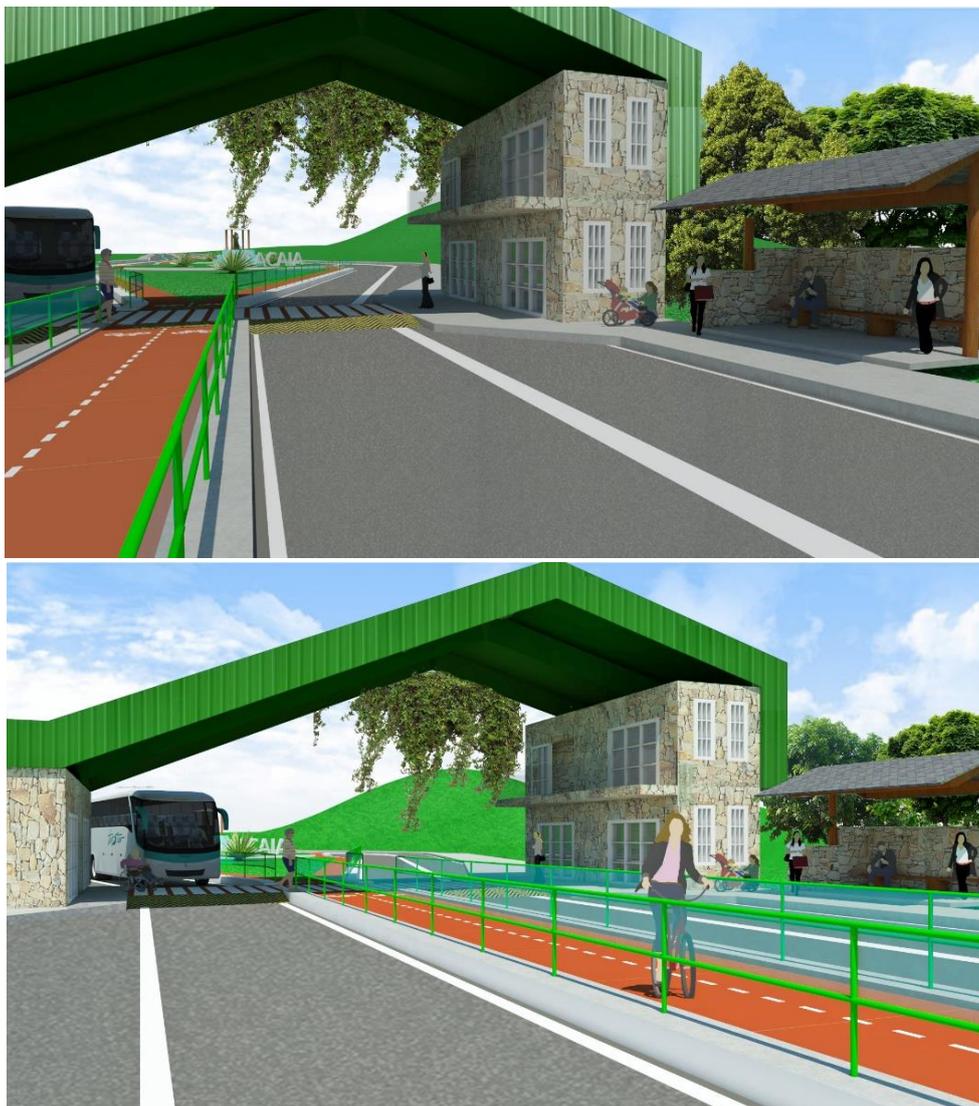


Figura 13 – Modelo de Ciclovía a ser implantada no município

7.2.4 Inserção de pontos estratégicos para reparo de bicicletas disposto de ferramentas adequadas sem custo e de fácil acesso.

Meta: Médio Prazo



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Figura 14 – Modelo de Ponto para Manutenção de Bicicletas.

7.2.5 Implantação de bicicletários próximos às paradas de ônibus, rodoviária, pontos estratégicos no centro da cidade e principalmente nas escolas.

Meta:

Médio

Prazo





Figura 15 – Modelo de adaptação das paradas de ônibus existentes para abrigar bicicletários

7.2.6 Inserção de um sistema de bicicletas compartilhadas para uso nas ciclofaixas e ciclovias, com preço acessível para incentivar a prática do transporte alternativo e não poluente.

Meta: Curto Prazo

7.2.7 Substituição das faixas de pedestre atuais por lombofaixas, garantindo a segurança do pedestre e o fluxo seguro de veículos motorizados.

Meta: Curto Prazo

7.2.8 Mão única para transporte automotivo na Rua São Miguel, sentido Bairro Alvorada I – Centro, com vaga de estacionamento do lado direito. Dessa forma o trânsito flui, pois atualmente há falta de espaço para transitar dois veículos ao mesmo tempo.

Meta: Curto Prazo

7.2.9 Inserção de Faixa de pedestre no cruzamento da R. Francisco Gonçalves Bueno e R. Guilherme Léo; e na Rod. Jan Antonin Bata altura do número 145.

Meta: Curto Prazo

7.2.10 Criação de um aplicativo que informa os pontos de ônibus mais próximos, horários de ônibus, e sua atual localização, mostrando quanto tempo até o veículo chegar ao ponto desejado. Dessa forma além de trazer mais conforto à população, também possibilita aos órgãos competentes a administração das linhas que estão em funcionamento e se a velocidade dos veículos está adequada.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

Meta: Curto Prazo



7.2.11 Ônibus com carroceiro para bicicleta possibilitando o munícipe transporta sua bicicleta sem causar desconforto aos demais passageiros.

Meta: Curto Prazo



Figura 16 - Modelo implantado em Recife

7.2.12 Inserção de um Calçadão Municipal na Rua Marechal Deodoro na altura do número 05 até o número 105, alargando-se as calçadas e garantindo a acessibilidade no local que atualmente é ineficiente.

Meta: Médio Prazo

7.2.13 Implantação de uma Cartilha para padronização municipal de calçadas, contendo dimensionamento, acessibilidade, materiais indicados, e etc.

Meta: Curto prazo

7.2.14 Regularização das calçadas nas normas descritas na cartilha de calçadas municipais a ser criada, como determina o item 7.2.12.

Meta: Médio Prazo

7.2.15 Implantação de uma cartilha de dimensionamento de ruas, estradas, avenidas e rodovias do município, onde conste se a via pública possuirá mão única ou dupla, faixa de estacionamento, dimensionamento das calçadas e etc.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

Meta: Curto Prazo

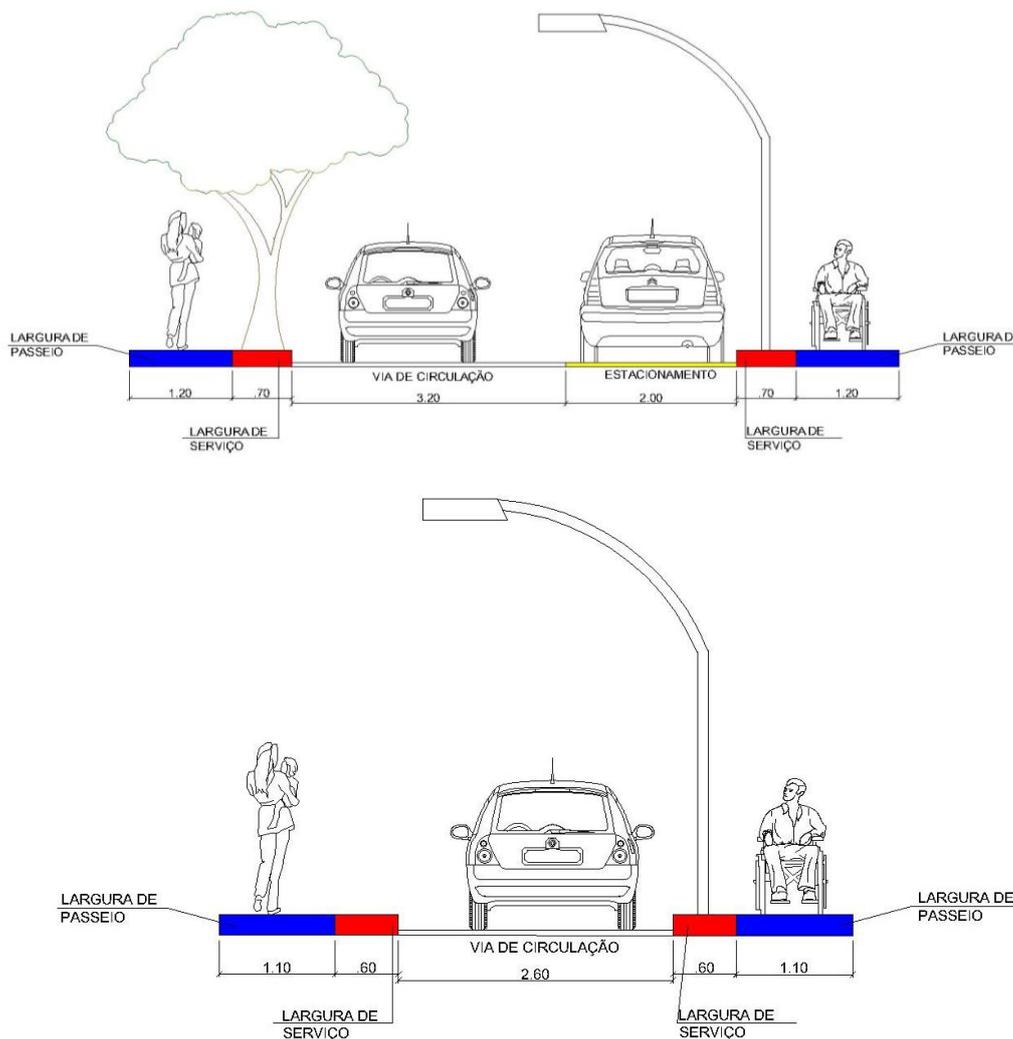


Figura 17 - Modelo De Dimensionamento de Ruas a Ser Adotado em Piracaia

7.2.16 Regularização das ruas, estradas, avenidas e rodovias do município nas normas descritas na cartilha das ruas, estradas, avenidas e rodovias municipais a ser criada, como determina o item 7.2.14.

Meta: Médio Prazo

7.2.17 Criação de um Plano de Arborização do município.

Por se tratar de uma atividade de ordem pública imprescindível ao bem-estar da população, nos termos dos Arts. 30, VII, 183 e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 2001), cabe ao Poder Público Municipal em sua política de desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante leis específicas, bem como regulamentar o sistema de arborização.

Meta: Curto Prazo



7.2.18 Replanteio e Transposição das Árvores conforme plano de arborização a ser realizado conforme estipulado no item 7.2.16

Meta: Médio Prazo

7.2.19 Implantação de um sistema rotativo para estacionamento de veículos automotores, denominada "Zona Azul", nas seguintes vias públicas da área central do Município de Piracaia:

- a) Av. Cel. Silvino Júlio Guimarães
- b) Av. Doutor Alípio Ferreira
- c) Av. Dr. Cândido Rodrigues
- d) Av. Vantentin Del Nero
- e) Rua Barão do Rio Branco
- f) Rua Dirce Fiorellini Badari
- g) Rua Domingues Leme
- h) Rua Francisco da Silva Pinto
- i) Rua Jan Antonin Bata
- j) Rua José dos Santos Filhos
- k) Rua Marechal Deodoro
- l) Rua Miguel Miléo
- m) Rua Padre Antônio Gonçalves
- n) Rua Sebastião Almeida Barros
- o) Rua Sebastião Cintra Cunha
- p) Rua Sete de Setembro
- q) Rua Silvino Júlio Guimarães Junior
- r) Rua São Miguel

Meta: Médio Prazo

7.2.20 Criação de bolsões de estacionamento, contendo além de vagas para veículos automotores, bicicletário e vestiário para que aqueles que utilizam a bicicleta como meio de transporte para deslocamento até o local de trabalho, obtenham recursos para suprir o desgaste físico aparente.

Meta: Médio Prazo

7.2.21 Criação de novos horários interurbanos de ônibus para as cidades de Bragança Paulista e Joanópolis, principalmente em horários que favoreçam alunos das instituições de ensino como a Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista - Fesb e Universidade São Francisco – USF.

Meta: Curto Prazo

7.2.22 Em áreas escolares, tanto municipais quanto estaduais e privadas, deve-se implantar lombos faixas e lombadas, além de policiamento auxiliando na entrada e saída dos alunos, de forma segura.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP

Meta: Curto Prazo



7.2.23 Acessibilidade universal em calçadas, travessias e departamentos de utilidade pública, com rampas de acesso com inclinação adequada e pisos podotáteis. Dessa forma garantindo a participação de todos os cidadãos em audiências, eventos e acessibilidade no trajeto urbano.

Meta: Médio Prazo

7.2.24 Indicação das linhas urbanas de transporte público através do sistema de cores para acessibilidade de pessoas com dificuldades de compreensão escrita.

Meta: Curto Prazo

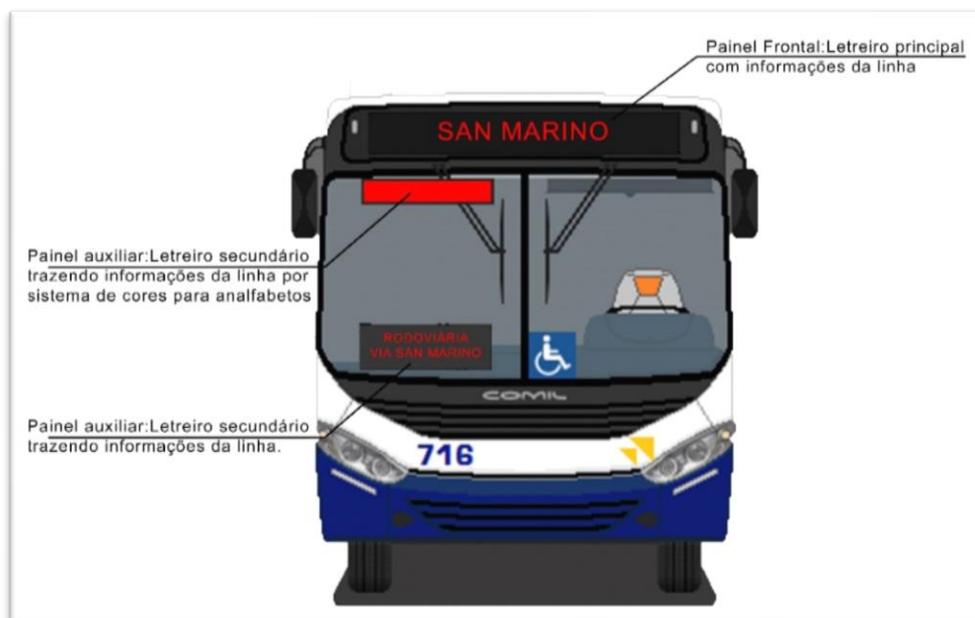


Figura 18 – Modelo frontal de ônibus a ser adotado

7.2.25 Refazer o asfalto da Avenida Marginal em decorrência do excesso número de buracos, onde os reparos na via não são mais eficientes, e que suporte alto impacto em decorrência do excesso número de transportes de carga que transitam.

Meta: Médio Prazo

7.2.26 Pavimentação de todas as ruas e avenidas do perímetro urbano, dando prioridade aos bairros e ruas com maior registro de habitações.

Meta: Médio Prazo.

7.2.27 Implantação de faixa de conversão na Rod. Pe Aldo Bolini km 85, dando acesso ao Bairro Parque dos Pinheiros.

Meta: Curto Prazo



Figura 19 – Modelo de faixa de conversão implantado em Blumenau.

7.2.28 Melhorar sinalização de trânsito com novas placas e pinturas das vias, sinalizando mãos duplas, fixas de conversão, sentido obrigatório, indicação de áreas com sistema rotativo de veículos, entre outros. Tomando como referência o manual de sinalização rodoviária disponibilizado pelo ministério dos transportes.

Meta: Curto Prazo

7.2.29 Elaboração de um projeto de padronização da sinalização indicativa de ruas e departamentos de utilidade pública

Meta: Curto Prazo.

7.2.30 Elaboração de um projeto de padronização da sinalização turística para indicação de equipamentos, serviços, rotas e atrativos turísticos, conforme a Cartilha de Orientação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado São Paulo Lei nº 1261/15.

Meta: Curto Prazo.

7.2.31. Colocar lixeiras urbanas destinadas para bitucas de cigarro, chicletes e lixo reciclável.

Meta: Curto Prazo



Figura 20 – Modelo de Lixeiras Ecológicas Utilizadas em Guimarães/Portugal

7.2.32. Implantação de faixa de conversão, faixa de pedestre, faixa de parada de ônibus, no cruzamento da Avenida E com a Av Doutor Candido Rodrigues da seguinte maneira. Meta: Curto Prazo

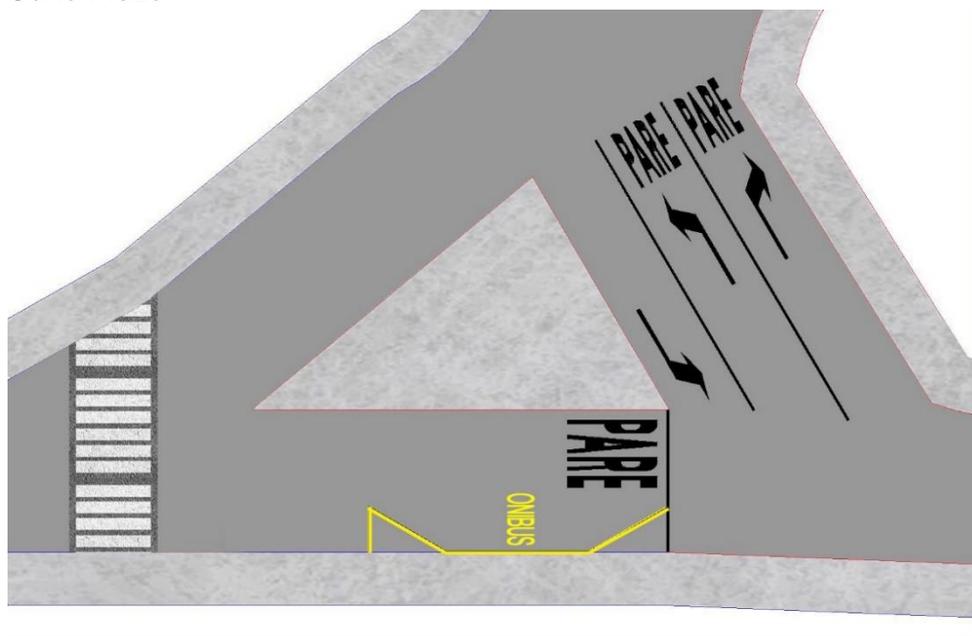


Figura 21 – Esquema de implantação de sinalização pública no Cruzamento da Avenida E com Avenida Dr. Candido Rodrigues.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



7.2.33 Manutenção e melhoria nas estradas rurais no intuito de melhorar o fluxo do produtor rural e do turismo rural no município.

Meta: Médio Prazo

7.2.34 Garantir que haja circulação adequada nas calçadas sem a obstrução das vias públicas com lixos, comércios, vegetação, placas de transito, entre outros empecilhos.

Meta: Curto Prazo

7.2.35 Melhoria na Segurança noturna e iluminação, pois é um problema de muitos habitantes na cidade conforme descrito no diagnóstico.

Meta: Curto Prazo

7.2.36 Proibição do trafego do transporte de cargas pesadas no município nos seguintes horários: das 7:00 às 9:00 e das 16:30 às 19:00 em decorrência dos horários de pico.

Meta: Curto Prazo.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o desenvolvimento e aplicação do questionário, leitura e interpretação dos dados para a elaboração do diagnóstico deste projeto de Mobilidade Urbana, foi evidente as necessidades vivenciadas pela população que reside em Piracaia. Os problemas básicos de infraestrutura enfrentados pelos cidadãos deste município e suas devidas melhorias foram registradas pela equipe em pesquisa de campo, dados e imagens.

Dificuldades para encontrar vagas de estacionamento, falta de manutenção das vias públicas e calçadas, entulho acumulado, falta de incentivos aos transportes não motorizados como a bicicleta e a falta de acessibilidade são algumas das reclamações dos munícipes durante a interpretação da pesquisa aplicada na população.

Através da interpretação desses dados obtidos pela pesquisa in loco, foram desenvolvidas propostas para garantir uma melhoria ao município de Piracaia com prazos a serem seguidos, melhorando a circulação e as condições de acessibilidade da população.

O Projeto de Mobilidade Urbana instrui a gestão municipal de uma forma ordenada, sustentável e acessível com propostas alternativas, trazendo melhorias e conforto a sua população.

REFERÊNCIAS

ATRATIVOS TURISTICOS PRESENTES NO MUNICÍPIO. **Plano de desenvolvimento Turístico de Piracaia**. Disponível em: <<http://defender.org.br/tag/tombamento/page/63?print=print-search>> Acesso em 11 de dezembro de 2017.

BRASIL. Decreto Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 04 de jan de 2012. P. 1. Disponível em: < <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>> Acesso em: 26 de outubro de 2017.

CÂMARA DE PIRACAIA. **Históricos de Piracaia**. Disponível em: < <http://www.camarapiracaia.sp.gov.br/paginas/historico.html>> Acesso em 26 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA. **Lei orgânica do município de Piracaia**. Disponível em: < http://www.camarapiracaia.sp.gov.br/paginas/alteracao/LEI_ORGANICA.pdf> Acesso em 09 de outubro de 2017.

CONGRESSO NACIONAL. **Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112587.htm Acesso em 11 de novembro de 2017.

DETRAN, Departamento de Trânsito do Município de Piracaia. **Frota de Veículos na cidade de Piracaia**. Departamento de Trânsito do Município de Piracaia. 25 de outubro de 2017.

IBGE. **Território e População**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=353860>> Acesso em 27 de outubro de 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Mobilidade Sustentável**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/urbanismo-sustentavel/item/8060>> Acesso em 16 de outubro de 2017.

MONKEY, Survey. **Tamanho da amostra do questionário**. Acesso em: < <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size/>> Acesso em 30 de março de 2018.

NEVES, Lidia. **Governo anuncia medidas para aumentar investimentos em infraestrutura**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-07/governo-anuncia-medidas-para-aumentar-investimentos-em-infraestrutura>> Acesso em 16 de novembro de 2017.

PLANO DIRETOR DE PIRACAIA. **Meio Ambiente Piracaia**. Disponível em: <<http://www.piracaia.com/meio-ambiente>> Acesso em 16 de outubro de 2017.

PLANALTO, congresso nacional. **Constituição do Brasil**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art182> Acesso em 16 de outubro de 2017.

PIRACAIA. **História de Piracaia**. Disponível em: <<http://piracaia.com.br/hist.html>> Acesso em 11 de novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



PÉRICLES. **Recife apoia suporte para bicicleta em ônibus.** Disponível em:
<https://www.pedal.com.br/recife-aprova-suporte-para-bicicleta-em-onibus_texto8184.html> Acesso em 25 de outubro de 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Secretária de Economia e Planejamento.** Plano Cartográfico do Estado de São Paulo. São Paulo, 1979. Mapa color. Escala 1:10.000

WATANABE, Ana Lucia. **Secretaria do Meio Ambiente de Piracaia.**



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



ANEXOS



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



ANEXO A – Convênio de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Piracaia e Universidade São Francisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 7833-7221

LEI Nº 2.012/2000

"Autoriza o Executivo a firmar convênio que especifica e dá outras providências."

EURIDES BADARI, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar com a Casa de Nossa Senhora da Paz-Ação Social Franciscana, instituição de direito privado mantenedora da Universidade São Francisco-USF, com sede em Bragança Paulista, convênio de colaboração técnica-científica para a realização e desenvolvimento de estudos e pesquisas, teóricas ou aplicadas, desenvolvimento de produtos, intercâmbio de pessoal, ministração de cursos e de programas de treinamento, implantação de sistema de qualidade, realização de estágios, utilização de laboratórios, oficinas, equipamentos e material bibliográfico, concessão de bolsas de estudos, organização conjuntas de programas específicos de pesquisa, desenvolvimento científico e culturais, atividades de apoio à reformulação de recursos de infra-estrutura da Universidade, apoio à divulgação das atividades de ambas as partes em veículos de informação e no "Campus" da Universidade, bem como, a colaboração técnico-científica para a realização conjunta de projetos na área de saúde e outras de interesse público do município e comum às partes e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou conveniência pelos convenientes, sem prejuízo da ação individual e independentes de cada uma.

Art. 2º - Para a execução dos projetos e atividades previstas no convênio poderá o município alocar recursos humanos, financeiros e materiais, de acordo com seu interesse.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 22 de março de 2000.

EURIDES BADARI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piracaiá
Piracaiá - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 7833-7221

Continuação Lei Municipal nº 2.012/2000.

Publicado e afixado em lugar público de costume.

Departamento de Administração, em 22 de março

de 2.000.

AUTHARIS OSTINI
Assessor Técnico

Respondendo pela Coordenadoria Geral Administrativa



ANEXO B – Termo Aditivo nº01/17

TERMO ADITIVO Nº 01/17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA E A UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO EM 04/07/2017, PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA — PMMU DE PIRACAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.627/0001-61, sediada na AV. DR. Cândido Rodrigues, nº120, centro nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. José Silvino Cintra, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado a **UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF**, mantida e assistida pela Casa de Nossa Senhora da Paz-Ação Social Franciscana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.495.870/0001-38, com sede na Av. São Francisco de Assis, 218, Bairro Jardim São José, na cidade de Bragança Paulista/SP, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **Ms. Joel Alves de Sousa Júnior**, doravante denominada **USF**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 001/16 o **Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU**. Este Plano será elaborado exclusivamente para o município de Piracaia/SP e deverá atender as diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana — PMNU. O PMNU deve estar em conformidade com Anexo 1 que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único: A **USF**, ao final do prazo do presente Termo Aditivo, compromete-se a entregar sem qualquer encargo, à **PREFEITURA** uma via impressa e uma via em mídia digital óptica (CD-R ou DVD-R) do PMMU, declarando expressamente que o aceita para ser aprovado na forma de lei.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para execução do presente Termo Aditivo a **PREFEITURA** e a **USF** terão as seguintes obrigações.

2.1- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

1. tornar disponível para a **USF** os dados necessários ao atendimento do OBJETO, dentro de sua responsabilidade e atribuições;
2. fornecer apoio técnico de modo a tornar possível a realização do trabalho conjunto;
3. indicar pessoal técnico qualificado para apoiar a execução das atividades em questão e participar do grupo de trabalho local de acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana;
4. os técnicos indicados pelo Executivo Municipal, terão dentre outras atribuições e responsabilidades fazer a análise dos produtos apresentados, assim como tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos;
5. prestar colaboração para o desenvolvimento das etapas do trabalho;





6. promover intercâmbio de produtos e serviços de interesse para o desenvolvimento do projeto;
7. quando solicitado pela **USF**, organizar, convocar e promover sob sua responsabilidade as Audiências Públicas, necessárias para aprovação do referido Plano e submetê-lo à sua Casa de Leis para tal;
8. disponibilizar local apropriado para a realização dos eventos a serem programados para cumprimento do OBJETO;
9. assumir as despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos alunos da **USF** que por ventura participarem dos levantamentos em campo, em Piracaia/SP;
10. contratar até 04 (quatro) estagiários remunerados e indicados pela **USF** com valor de bolsa auxílio em montante equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente à época dos trabalhos e priorizar a contratação de demais estagiários sem remuneração em número necessário para elaboração do referido Plano, em consenso entre as partes, também indicados pela instituição, dispensando-se, para qualquer caso, a necessidade de realização de processo seletivo;
- 10.1 dispensa-se o Processo Seletivo em razão da natureza jurídica do Convenio firmado com a **USF**, possuindo os trabalhos caráter pedagógico pela instituição de ensino, além das demais características do contrato.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA USF:

1. elaborar o PMMU para o Município de Piracaia nos prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, observadas a legislação pertinente, nos melhores padrões de qualidade;
2. doar a **PREFEITURA** o OBJETO discriminado na Cláusula Primeira do presente Termo;
3. fornecer apoio técnico, através dos alunos da **USF** para levantamento de dados em campo;
4. realizar as apresentações sobre o PMMU, para aprovação no grupo de trabalho local e nas Audiências Públicas, previamente agendadas e realizadas pela **PREFEITURA**, visando prestar todos os esclarecimentos necessários aos interessados e a população em geral, para a sua aprovação;
5. indicar até 04 (quatro) alunos para contratação de estágio com remuneração conforme item 10 da cláusula 2.1 do presente instrumento;
- 5.1. para a contratação dos estagiários contantes no presente item, a **USF** indicará a quantidade necessária, devendo as contratações ocorrerem após prévia aprovação da **PREFEITURA**;
6. indicar estagiários não remunerados para a realização dos trabalhos, que serão admitidos após análise da **PREFEITURA**, salientado, pela desnecessidade de processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra, devendo cada qual arcar com o ônus administrativo das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS:

1. os resultados, metodologias e inovações técnicas, obtidos em virtude da execução das atividades previstas neste Termo serão, em proporções iguais, de propriedade comum dos partícipes;
2. cada um dos partícipes poderá, para fins de pesquisa e desenvolvimento, utilizar, em benefício próprio, esses resultados, metodologias e inovações técnicas, com a obrigatoriedade de se consultar a outra parte;



3. a utilização ou propriedade do produto final fica estendida a **PREFEITURA** e a **USF**;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo para execução, bem como a entrega de todos os produtos deverá obedecer ao Cronograma apresentado no Plano de Trabalho, descrito no Anexo 1 do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes o presente acordo poderá ter o seu prazo prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
2. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, pelo descumprimento das obrigações assumidas pelas partes com prévia denuncia de 10 (dez) dias..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Itatiba, SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

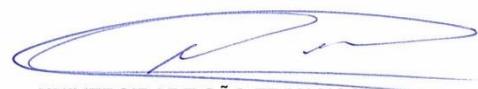
Piracaia, 04 de Julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

MS. JOEL ALVES DE SOUSA JÚNIOR

Reitor





Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

TERMO ADITIVO Nº 001/16 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 05/05/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA E A UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIRACAIA/SP

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 12.587 de 2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana — PNMU.

O presente objeto, denominado Plano de Trabalho apresenta os trabalhos de consultoria que serão desenvolvidos no âmbito do Convênio de Cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Piracaia e a Universidade São Francisco, autorizada pela Lei Municipal 2.844 de Outubro de 2016, que tem por objeto a "Elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Piracaia".

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana, será elaborado exclusivamente para o município de Piracaia/SP e é objeto do Termo Aditivo nº 001/17.

Este documento apresenta as etapas para atender as diretrizes gerais da legislação vigente e elaboração do cronograma de entrega dos produtos, baseados nos seguintes objetivos específicos.

- Mobilização Social;
- Diagnóstico da situação atual de Mobilidade Urbana do Município e os impactos nas condições de vida e no meio natural;





- Prognóstico: alternativas e metas para melhorar as condições;
- Definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para atendimento das necessidades futuras;
- Investimentos necessários e linhas de financiamentos disponíveis;

Todos os documentos elaborados pelos estagiários da Universidade São Francisco serão entregues ao município e passarão por uma análise do grupo de trabalho da PREFEITURA e pelos docentes da USF. Após aprovação pelo grupo técnico de Trabalho (Município e Universidade) o mesmo passará por aprovação do Grupo de Trabalho Local, composto por representantes da população do Município.

Cada produto após ser analisado pelo grupo técnico de Trabalho (Município e Universidade) será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal até a data de aprovação pelo Grupo de Trabalho local, fomentando assim o exercício da participação social.

Os produtos objeto do presente trabalho serão realizados pelos estagiários e enviados ao município para aprovação, por meio de reuniões. O produto final será entregue em um único volume, como mostrado no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS		
		Entregas
PRODUTO 1	Mobilização Social e Plano de Trabalho	Primeira quinzena de outubro
PRODUTO 2	Diagnóstico	Segunda quinzena de novembro
PRODUTO 3	Prognóstico	Primeira quinzena de dezembro
PRODUTO 4	PMMU final	Primeira quinzena de fevereiro
AUDIÊNCIA PÚBLICA		Segunda quinzena de fevereiro

O produto final a ser entregue, num único volume, deverá conter..

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
3. PRINCÍPIOS LEGAIS
4. METODOLOGIA
5. PRODUTOS ENTREGUES
6. CONSIDERAÇÕES
7. EQUIPE TÉCNICA
8. ANEXO





- PRODUTO 1: MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PLANO DE TRABALHO.

Mobilização Social:

Estabelecer os mecanismos para a efetiva participação da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) em todas as etapas, inclusive o diagnóstico;

Garantir a participação e o controle social, por meio de conferências, audiências e consultas públicas, seminários e debates;

Estabelecer os mecanismos para a disseminação e o amplo acesso às informações sobre o diagnóstico e os serviços prestados e sobre as propostas relativas ao PMMU e aos estudos que os fundamentam;

Definir os mecanismos de divulgação das etapas de discussão PMMU como canais para recebimento de sugestões e críticas;

Definir estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.

Plano de Trabalho:

Elaborar um plano de trabalho para o município de Piracaia, definindo uma metodologia para as etapas do processo, a ser utilizada na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de maneira a atingir os objetivos finais e especificações determinadas pelo Termo Aditivo, que norteia este trabalho, através da organização dos quatro produtos apresentados no quadro acima.

PRODUTO 2: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Diagnosticar a situação atual referente a Mobilidade Urbana em Piracaia e os impactos nas condições de vida e no ambiente natural;

Levantamento dos bairros e suas infraestruturas, como escolas, creches, postos de saúde, supermercados entre outros comércios;

Levantamento dos meios de transporte mais utilizados e os desejados;

Levantamento e análise da legislação vigente sobre Mobilidade Urbana;

Dados socioeconômicos e dados e informações de outras políticas correlatas;

Caracterização geral do município que compreenderá, dentre outras atividades: Caracterização da demografia urbana por renda, gênero, faixa etária, densidade, acesso ao transporte coletivo e/ou público; Caracterização geral: climatologia, hidrografia, e topografia do território;

Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas carentes relacionadas ao transporte;

Vocações econômicas do município: contexto atual e projeções em termos das atividades produtivas por setor;



A situação dos serviços relacionados aos meios de locomoção urbana, dentre outras atividades: Caracterização dos meios de transporte utilizados; identificação das populações não atendidas quanto ao transporte coletivo; Caracterização da prestação dos serviços referente a Mobilidade urbana.

PRODUTO 3: PROGNÓSTICOS

Alternativas e metas para atender as diretrizes gerais da Lei Federal nº 12.587 de 2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana — PNMU;

Análise do levantamento realizado no produto anterior;

Definição das ações para emergência e contingência, compreenderá, dentre outras atividades:

- Programação de ações imediatas; programação das ações do plano;
- Estabelecer objetivos e metas de longo, médio e curto prazos;
- Análise da prestação de serviços e as necessidades dos serviços referentes a Mobilidade Urbana a curto, médio e longo prazos;
- Cenários alternativos das demandas;
- Capacidade econômico-financeira do Município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de Mobilidade Urbana, envolvendo a política e o sistema de cobrança, dotações do orçamento do município, fontes de subvenção, financiamentos e outras;
- Disponibilidade de linhas de financiamento;
- Necessidade de destinação de recursos orçamentários do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços;
- Necessidade de investimentos para viabilizar a universalização do acesso aos serviços;
- Avaliação de soluções alternativas de transporte;
- Definição de objetivos e metas;
- Proposta de arranjo alternativo ou readequação do modelo e organização dos meios de locomoção existente, com descrição dos órgãos, instrumentos, sistemas, capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços);

PRODUTO 4: PRODUTO FINAL

Compreenderá, elaboração de documento síntese. O produto final a ser entregue, num único volume, deverá conter:

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
3. PRINCÍPIOS LEGAIS
4. METODOLOGIA
5. PRODUTOS ENTREGUES
6. EQUIPE TÉCNICA
7. ANEXO

CONSIDERAÇÕES FINAIS:





Por fim, este documento, denominado Plano de Trabalho tem o objetivo de Guia orientativo para o município, além de servir como norteador das etapas a serem desenvolvidas no decorrer da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, ressaltando a importância da participação social.

O Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer os direcionadores estratégicos assim como a agenda das ações e atividades que deverão orientar os trabalhos; planejar as atividades para um dado período de tempo, primeiro para aprovar junto aos tomadores de decisão, depois como documento-guia para atividades que serão realizadas durante o ciclo de planejamento e permitindo assim o respectivo acompanhamento e participação dos Grupos de Trabalho consistidos no município.

EQUIPE TÉCNICA

Os trabalhos descritos no presente Plano de Trabalho serão desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Piracaia e Universidade São Francisco, onde a equipe técnica composta para o desenvolvimento dos mesmos contempla os profissionais abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Piracaia:

- Tiago Aparecido de Oliveira — Engenheiro Civil / Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais;

Universidade São Francisco:

- Cândia Maria Costa Baptista — Docente
- Glacir Teresinha Fricke — Docente e Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo de Itatiba
- José Roberto Paolillo Gomes Docente e Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Itatiba
- Marcelo Augusto Gonçalves Bardi — Docente e Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Bragança Paulista
- Cicero Teixeira Lopes – Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário Remunerado da Prefeitura;
- João Lucas Tadeu de Moraes – Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário Remunerado da Prefeitura;
- Marcelo Gélio dos Santos Barbosa – Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário Remunerado da Prefeitura;
- Rafael Coutinho Machado - Estudante de Engenharia Civil da Universidade São Francisco e Estagiário Remunerado da Prefeitura.

Piracaia, 04 de Julho de 2017.





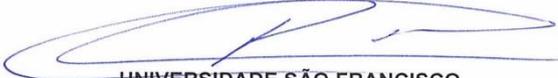
Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal


UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

MS. JOEL ALVES DE SOUSA JÚNIOR

Reitor





Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



ANEXO C – Ata de Apresentação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana no Salão Azul do Paço Municipal de Piracaia-SP

ATA DA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA NO SALÃO AZUL DO PAÇO MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP

No dia de hoje, 31 de outubro de 2017, aconteceu no Salão Azul do Paço Municipal de Piracaia a Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado por alunos estagiários da Universidade São Francisco junto a Prefeitura Municipal de Piracaia.

A apresentação foi realizada pela coordenadora do projeto professora Candida Baptista docente da Universidade São Francisco.

Iniciou-se a apresentação falando sobre a parceria realizada entre a Prefeitura Municipal de Piracaia e a Universidade São Francisco, para realização do plano de mobilidade urbana determinado pela Lei Federal nº 12.587 de 2012 que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Em seguida, a professora Candida explicou os objetivos e a necessidade do plano em Piracaia; e a importância fundamental de um grupo de trabalho local e a sua participação no projeto.

Continuando, foi apresentado pela professora Candida as etapas para realização do plano municipal de mobilidade urbana, e as vertentes operacionais; assim como o cronograma para finalização de cada etapa.

Em seguida deu-se o encerramento da apresentação do Projeto do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Piracaia para a população com a assinatura, nesta ata, de todos presentes.

Piracaia, SP 31 de outubro de 2017



"PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRACAIÁ"

NOME	ASSINATURA
1 CRISTINA SARAIVA - 969062106	
2 cristinasaraivas@gmail.com	
3	
4 Ana Lucia Watanabe (11) 97100 8143	
5 langsdorffii@gmail.com	
6	
7 CECÍLIA TERESINHA FRICKE	
8 MARCOS ROSELLI - 11-99880-9800	
9 marcosrosellivet@gmail.com	
10 Luiz Felipe Ribeiro Pereira do Lago	
11 greenlakepiracaiá@gmail.com 74234-8349	
12 FILIPE CUNHA - 564047756 - FILIP2000FORHOW@HOTMAIL.COM	
13 Tiago Ap. de Oliveira - 94442-0286 tiago.oliveira@vivo.com.br	
14 Maria Lucia Bonetti - 995866390 bonetti.lucia@vivo.com.br	
15 Mariana Gilio dos Santos Barbosa 996460972 mariana.gilio@vivo.com.br	
16 ODMIR DOS SANTOS BARBOSA 97950885 BURITICONULTORIA@VOL.COM.BR	
17 JULIO CESAR RAGGIO 11-9.6342-5000 julio.raggio@vivo.com.br	
18 Renir de Fatima Moura Oliveira (11) 9.9536-2082 renir.oliveira@gmail.com	
19 marian de Oliveira Lima	
20 Giovanni Codize Ferreira 11.54379-2853	
21 giovanni@atitudeperitruca.com.br	
22 Bruno Roberto - 1199758-4058 brunoroberto@vivo.com.br	
23 Daniela Yamamoto 11986202332 admstantocasa@piracaiá.sp.gov.br	
24 José Wilson Couto silviodi@vivo.com.br	
25 ROBERTO ENZO SIMONE (11) 9.6192.2998 ROBERTOENZO@VIVO.COM.BR	
26 Nayana Cristina Gomes 9.9349-4619	
27 Michelle de Stefano Dalino 11 97033-4433 michelldalino@vivo.com.br	
28	
29	

ANEXO D – Decreto nº 4.469 de 16 de março de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.469 DE 16 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a criação e constituição do **Grupo de Trabalho Local** do Plano Municipal de Mobilidade Urbana da cidade de Piracaia e dá outras providências.”

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade da criação e constituição de **Grupo de Trabalho Local** para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme Termo Aditivo 001/17 formalizado entre o Município e a Universidade São Francisco, em 09 de Outubro de 2017, tendo por objetivo a conjugação dos participantes para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em consonância às normas da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Grupo de Trabalho Local** do Plano Municipal de Mobilidade Urbana da cidade de Piracaia.

Art. 2º - O **Grupo de Trabalho Local** será responsável pelo acompanhamento e aprovação dos Produtos parciais do Plano de Mobilidade Urbana entregues pela Universidade São Francisco, e terá a seguinte composição:

I – Representantes da Administração:

- a) Bruno Roberti Moraes de Souza
- b) Tiago Aparecido de Oliveira
- c) Hélio Fernando Peçanha Varela

II – Representantes da Universidade São Francisco:

- a) Cândida Maria Costa Baptista;
- b) Glacir Teresinha Fricke;
- c) João Lucas Tadeu de Moraes
- d) Marcelo Augusto Bardi;



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- e) Marcelo Gélio dos Santos Barbosa;
- f) Marcelo Silva;
- g) Mateus de Lima Pinheiro
- h) Rafael Coutinho Machado.

III – Representante do Legislativo:

- a) Alberto Luiz Leme Ferreira
- b) Nelson Januário Costato Basile Neto

IV – Representantes da População:

- a) Ana Lucia Watanabe
- b) Cristina Saraiva
- c) Daniela Yamamoto
- d) Dayana Cristina Gomes
- e) Filipe Cunha
- f) Giovani Cochize Ferreira
- g) Julio Cesar Raggio
- h) Lenir de Fátima Mora Oliveira
- i) Luis Felipe Ribeiro
- j) Marcos Roselli
- k) Maria Lucia Bonetti
- l) Mariana Gélio Barbosa
- m) Michelle de Stefano
- n) Moacir de Oliveira Leme
- o) Odmir dos Santos Barbosa

Art. 3º - A Coordenação dos trabalhos do **Grupo de Trabalho Local** será exercida pelos Representantes da Administração, os quais deverão designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo **Grupo de Trabalho Local** implicam na obrigação dos membros em:

I) - avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



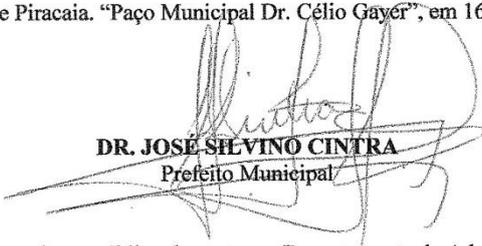
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Art. 5º - As funções dos membros do **Grupo de Trabalho Local** não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de março de 2018.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de março de 2018.



KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa



ANEXO E – Ata de Apresentação do Produto I e Produto II no Salão Azul do Paço Municipal de Piracaia-SP

ATA DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO I E PRODUTO II NO SALÃO AZUL DO PAÇO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP.

No dia de hoje, 16 de março de 2018, aconteceu no Salão Azul do Paço Municipal da cidade de Piracaia a apresentação do Produto I e Produto II do Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado por alunos estagiários da Universidade São Francisco junto à Prefeitura Municipal de Piracaia.

A apresentação foi realizada pela coordenadora do projeto professora Cândida Baptista docente da Universidade São Francisco.

Iniciou-se a apresentação falando da Lei Federal nº 12.587 de 2012 que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, na sequência foi mostrado que o Produto I foi desenvolvido em cima dos temas de Mobilização Social e Plano de Trabalho. E foi apresentado o fluxograma explicando cada etapa do Plano de Mobilidade Urbana.

Na Mobilização Social, a professora Cândida explicou como a participação efetiva da sociedade e o acompanhamento de cada etapa pelo grupo de trabalho local é importante para o projeto. Grupo este que foi criado conforme decreto Lei nº XX de XXXX de 2018.

Em seguida, dá-se o início da apresentação do Produto II o qual foi mostrado todos os levantamentos feitos da cidade, como população, frota municipal de veículos, situações atuais da mobilidade em Piracaia.

Por fim, a professora Cândida apresentou a propositura do questionário que será aplicado à população e explicou sobre a metodologia escolhida para avaliações dos resultados desta pesquisa, onde será considerado frações e limites definidos pelo IBGE e pela população estimada em 2017 sendo aplicado 2.699 questionários na cidade de Piracaia.

Em seguida deu-se o encerramento da apresentação para a população com a assinatura, nesta ata, de todos presentes.

Piracaia – SP, 16 de março de 2018



→ puacaia@pusada.cidadepresepio@gmail.com

	NOME	ASSINATURA
1	Mania Margarida Patrício - 4036-82.06	<i>[Signature]</i>
2	Paulo Afonso Patrício	956544344
3	MARCOS ROSELLI	99880-9800
4	GILDA MORASSUTTI	94230-2221
5	Beatriz Mendes	11.981249191
6	Cristiane B. dos Santos	11.9.9314-4433
7	TANIA A.C. OLIVEIRA SOUZA	(11) 97344-4950
8	Stela Dalva Sorigon	11 94137-2146
9	HELIO F. V. VAREJA	11 999836303
10	Neto Borali	11952386308
11	Bruno Roberto	1199759-4559
12	Daniela Yamamoto	11.98620-2332
13	Luiz Fernando de Alencar	11.94472-0286
14	JOÃO PEDRO A. MOREIRA	11999268421
15	Cleide Regina Ramoz	40266961 ou 953072000
16	ISAÍAS RITA DE OLIVEIRA	993360302 (011)
17	Alderson de Magalhães Costa	99880-2699
18	Admir dos Santos Barbosa	9-7595-0285
19	Diogo Muthi Ferreira Luviano	(11) 97186-0471
20	SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA	99716473
21	CELSO Barros Ho - Capim Favorito	99969-7227
22	Renir de Fatima Moura Oliveira	(11) 9.9536-8082
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		



ANEXO F – Ata de Apresentação do Produto II no Salão Azul do Paço Municipal de Piracaia-SP

ATA DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO II NO SALÃO AZUL DO PAÇO MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP

No dia de hoje, 22 de Junho de 2018, aconteceu no Salão Azul do Paço Municipal de Piracaia a Audiência Pública de apresentação do Produto II do Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborada por alunos estagiários da Universidade São Francisco junto a Prefeitura Municipal de Piracaia. A apresentação foi realizada pela coordenadora do projeto professora Cândida Baptista docente da Universidade São Francisco.

Iniciou-se a apresentação falando sobre a etapa que envolve o Produto II do plano Municipal de Mobilidade Urbana, explicando o porquê da aplicação do questionário e em que ele foi elaborado. Explicou também sobre a quantidade de questionários aplicados e como foi feito seu planejamento organizacional.

Em seguida, a professora Cândida explicou sobre os diagnósticos da situação atual de mobilidade do município e os impactos nas condições de vida e no meio ambiente que ele gera.

Continuando, foram apresentados os resultados do questionário sobre as questões mais abordadas como a situação das calçadas, trânsito, fluxo de pessoas, as dificuldades encontradas como pedestre, a péssima infraestrutura da cidade, a falta de acessibilidade e outros assuntos abordados.

Em seguida deu-se o encerramento da apresentação do Produto II do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Piracaia para a população com a assinatura, nesta ata, de todos os presentes.

Piracaia, SP 22 de Junho de 2018



	NOME	TELEFONE /EMAIL	ASSINATURA
1	Luís Carlos J. de Moraes	99821-5976	[Signature]
2	Marcelo de Lima Pinheiro	091523679	[Signature]
3	Marcelo Gênio S. Barbosa		Marcelo Gênio
4	Rafael Roberto Machado	994632460	Rafael Roberto
5	Beatriz Mendes Alencar	981249191	[Signature]
6	ADMIR DOS SANTOS BARBOSA	9.7595.0885	[Signature]
7	ALINE DOMINICI CHIAREINI	9.6842-1932	[Signature]
8	TÂNIA APARECIDA CHRISPIIM DE O. SOUZA	9.7344-4950	[Signature]
9	Leijon Murray Stani	973094439	[Signature]
10	KAIAS GONZAGA DA SILVA CARDESO	26649657-X	[Signature]
11	SERGIO LONTRA VIEIRA	(19)9.9102.2891	[Signature]
12	MAURICIO PINHEIRO	998963205	[Signature]
13	Jana Maria Bago Gagliotti	998393971	[Signature]
14	Renata Sílvia S. G. Afonso	99845563	[Signature]
15	Cristiane Batista dos Santos	9.9314-4433	[Signature]
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			



Prefeitura Municipal de Piracaia
Piracaia - SP



ANEXO G – ATA DA APRESENTAÇÃO DO PRDOUTO IV NO PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER DE PIRACAIA – SP

ATA DA APRESENTAÇÃO DO PRDOUTO IV NO PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER DE PIRACAIA – SP

No dia 06 de Dezembro de 2018, aconteceu no Paço Municipal Dr. Célio Gayer da Cidade de Piracaia a apresentação do Produto 4 do Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado por alunos estagiários, sob a supervisão de professores da Universidade São Francisco junto a Prefeitura de Piracaia.

A apresentação foi realizada pela coordenadora do projeto, professora Cândida Baptista, docente da Universidade São Francisco.

Iniciou-se a apresentação relembrando todo o processo do produto I e II, que foi desenvolvido em cima dos temas de Mobilização Social e Plano de Trabalho e da Lei Federal nº 12.587 de 2012 que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, na sequência foi mostrado que o produto IV foi desenvolvido em cima de toda a aplicação dos questionários e suas interpretações e seus prognósticos.

Na apresentação do Produto Final (Produto IV) foi explicado as metas qualitativas que são referentes ao planejamento a curto (até 2 anos), médio (até 5 anos) e longo prazo (até 10 anos).

Em seguida foi apresentado todas as ações e metas desenvolvidas neste produto final e ouvindo as sugestões da população presente nesta sessão.

Deu-se o encerramento da apresentação do produto IV com a assinatura, nesta ATA, dos presentes.

Piracaia – SP, 06 de dezembro de 2018.

Câmpus Bragança Paulista
Av. São Francisco de Assis, 218
Cidade Universitária
12916-900 - Bragança Paulista/SP

Câmpus Campinas – Swift
R. Waldemar César da Silveira, 105
Jd. Cura D’Ars
13045-510 - Campinas/SP

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí
R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C
Cambuí
13024-001 - Campinas/SP

Câmpus Itatiba
Av. Sen. Lacerda Franco, 360
Centro
13250-400 - Itatiba/SP

